



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 008/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada para produção da XXIV Exposição Agropecuária e XXIV Torneio Leiteiro de Santa Rita de Jacutinga-MG conforme informações constantes deste edital.

O PREGÃO TERÁ O CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE E O REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

O procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dar um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Santa Rita de Jacutinga – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município (www.srjacutinga.mg.gov.br), além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, na sala de Licitações, situada no Complexo Administrativo Moisés Machado, situado na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga-MG.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E **ABERTURA DA SESSÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Credenciamento: 30/07/2024, às 09h30min.

Sessão Pública: 30/07/2024, às 10h00min.

LOCAL: A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de licitações, localizada na Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga-MG, e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio.

CONSULTAS AO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição, na Sala das Licitações, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição, assim como no sítio eletrônico oficial do Município (www.srjacutinga.mg.gov.br).

ESCLARECIMENTOS: Junto ao Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 09:00 às 12:00 horas para:

- a) Em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, a proponente poderá encaminhar consultas formalmente ao Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega dos documentos.
- b) Pedidos de informações poderão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.
- c) Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, direcionados ao Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, sendo admitidos pelo seguinte email: cpl@srjacutinga.mg.gov.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para produção da XXIV Exposição Agropecuária e XXIV Torneio Leiteiro de Santa Rita de Jacutinga-MG, conforme Edital e seus Anexos.

1.2 A divisão em dois lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o objeto licitado conforme CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de qualquer tipo de falha no tocante à proposta realizada pelo licitante ou pessoa por este autorizado.

2.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 - Será vedada a participação das empresas que:

2.4.1 - Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.4.2 - Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, inclusive na condição de sócio ou dirigente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.2.1 - A vedação de que trata o item 2.4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

2.4.3 - Se encontrem em falência, dissolução ou liquidação;

2.4.4 - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

2.4.5 - Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;

2.4.5.1 - O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4.6 – Seja autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.6.1 - O disposto no item 2.4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.4.6.1- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.7 - Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.8 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.9 – Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10 - Tenham sido declaradas inidôneas;

2.4.11 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.5 - Não será permitida a participação de pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será realizado para todos os interessados que se fizerem presentes impreterivelmente no horário designado para abertura da sessão, não sendo, portanto, permitido o credenciamento e recebimento de envelopes, por qualquer participante, após esse horário.

3.2 – Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 - Tratando-se de representante sócio administrador:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c)** Documento de identificação com foto;
- d)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;
- e)** Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital.

3.2.2 - Tratando-se de representante procurador:

- a)** Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo X;
- b)** Documento de identificação com foto.
- c)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d)** Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII do Edital;

f) Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

CLÁUSULA QUARTA

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

4.1.1 – Primeiro envelope (ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ DA LICITANTE

4.1.2 – Segundo envelope (ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ DA LICITANTE

4.2 – Os envelopes deverão ser apresentados no ato do credenciamento quando a licitante desejar se fazer presente na sessão.

CLÁUSULA QUINTA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação conforme o caso da marca/modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) A moeda a ser utilizada na proposta deverá ser a nacional, porém, somente será aceito o uso de duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- 5.2** - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.3** - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo os casos previstos em lei e devidamente comprovados.
- 5.4** - Caso a empresa proponente seja fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que se trata de fabricação própria.
- 5.5** - Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.
- 5.6** - A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo IX deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.
- 5.7** - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.8** - A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1** – Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 6.1.1** - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.2 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo constante do Anexo IX do Edital, especificando:

6.2.2.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.2.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.2.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.2.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2.5 - Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

6.2.2.6 – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital.

6.2.4 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo VII.

6.2.5 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo VI.

6.2.6 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital.

6.3 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.3.4.1 - Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.3.5 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6.3.7 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.4.1.1 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

6.4.1.2 - As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.4.1.3 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis que apresentem valores do último exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;

e) por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

6.4.1.4 - Os documentos relativos ao subitem 6.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

6.4.2 - A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante

ILC =

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante + Ativo exigível a longo prazo

ILG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)

ILG maior ou igual a 1(um)

6.4.2.1 - O item 6.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

6.4.2.2 - As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação, previsto no parágrafo 4º, do art. 69 da Lei 14.133/2021, através do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, e/ou através da última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, ou em órgão regulador, em data anterior à licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.4.3 - Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

6.4.3.1 - Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

6.5 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

6.5.1 - Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado referente à empresa de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para ambos os lotes.

6.5.2 - Certidão de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa participante, para o Lote I.

6.5.3 - Certidão de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dos profissionais técnicos, para o Lote I.

6.6 – Os profissionais técnicos mencionados no subitem 6.5.3, deverão ser no mínimo: um Engenheiro Elétrico para ser o responsável técnico pela sonorização e iluminação e um engenheiro civil ou mecânico para a estrutura.

6.7 - Comprovação de que no quadro de funcionários da proponente há eletricitista, para ambos os lotes.

6.8 - Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – Cadastur como empresa organizadora de Eventos e prestador de infra-estrutura de apoio para eventos para ambos os lotes.

6.9 - Declaração, com firma reconhecida, indicando o profissional Médico Veterinário com responsabilidade técnica junto ao IMA (IN nº 06 de 03/04/2019) disponibilizado pela licitante para a realização: dos exames de tuberculose e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

brucelose, pela emissão de GTA e emissão de declaração do evento atendendo a Portaria IMA nº 2.296/2024, para o Lote II.

6.9.1 - A comprovação de que o(s) detentor (es) do(s) referido(s) Declaração(ões) de Responsabilidade Técnica junto ao Instituto Mineiro e Agropecuária de Minas Gerais – IMA, é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, ou do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, ou do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto, para o Lote I.

6.10 - Certidão de registro do Médico Veterinário no conselho regional de medicina veterinária - CRMV, conforme Lei Federal nº 6.839/1980, para as proponentes interessadas no Lote II.

6.11 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

6.12 - A documentação, na fase pertinente, será examinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.13 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.13.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.13.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.13.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.13.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

6.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.15 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Todos os documentos deverão se encontrar vigentes, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

b) Os documentos para habilitação, cuja autenticidade não possa ser verificada via internet, deverão ser entregues em cópias devidamente autenticadas preferencialmente por cartório de notas ou atestada por advogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou ainda autenticadas por servidor público municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do presente Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

interessados presentes no horário designado, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Agente de Contratação os envelopes conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA;

7.2.1- Não será recebido qualquer envelope após o horário designado para início da sessão, bem como não será realizado credenciamento de interessados que chegarem após esse horário.

7.3 - O Agente de Contratação procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

7.4 - O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - O Agente de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - Iniciada a etapa de lances, o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Agente de Contratação.

7.5.2 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §§ 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.5.3 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do lote.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, observado os casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

7.10 - Após a negociação, se houver, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Agente de Contratação e poderão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

7.15 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

7.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.17 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da

União(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 - Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - contiver vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.7, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA NONA

DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da apresentação da intenção de recurso cujo termo inicial será contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9.4 - O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.10 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, ou ainda após do julgamento dos mesmos, o Agente de Contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.10.1 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

9.11 - Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário o contrato, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente junto a Unidade Gestora demandante do contrato para assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9.12 - A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento do contrato encaminhado para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

9.13 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CONTRATO, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 – O contrato formalizado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

10.4 - O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato e término no dia 10 de setembro de 2024.

10.4.1 – Se as assinaturas forem efetuadas de forma digital, o início da vigência será contado a partir da última assinatura digital que for registrada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

10.5 - Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

10.6 - A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao contratado.

10.6.1 - O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE PARA EDITAIS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

11.1 – Durante sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Nestes casos, os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II “d” da Lei 14.133/2021;

11.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

11.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

11.3 – O Contrato, se decorridos 12(doze) meses de vigência, poderá ser reajuste com base no IPCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade 5 (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura) – Sub-unidade 02 (Cultura) – 13.392.011.2.0070 (Realização de Exposição e Torneio Leiteiro) – 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato estará sujeito às sanções previstas neste edital.

13.2 – O objeto deverá ser fornecido e/ou entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento/autorização emitida pelo departamento de compras da Prefeitura.

13.2.1 – Os produtos deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação, livres de quaisquer defeitos ou imperfeições que venham comprometer sua qualidade para o fim que se destinam.

13.2.2 – A validade dos produtos não poderá ser inferior ao prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do seu efetivo recebimento pela Prefeitura Municipal, exceto se não houver no mercado produto com este prazo de validade, caso em que o produto ofertado deverá apresentar prazo de validade mais próximo ao exigido, podendo a Prefeitura recusá-lo se a sua validade comprometer ao atendimento para o fim que se destina.

13.2.3 – As entregas deverão ser realizadas no município de Santa Rita de Jacutinga-MG, cujo local, endereço e horário serão previamente informados na ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente.

13.2.4 – Em algumas exceções, em decorrência de fatos imprevisíveis e para evitar prejuízos na execução dos serviços públicos, de comum acordo entre as partes o objeto deverá ser fornecido em menor tempo, conforme for solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

13.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os objetos licitados em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 - A Contratada deverá cumprir com todas as normas de segurança, trabalho e funcionamento, bem como as demais normas que regulamentem a comercialização do objeto.

13.5 – O objeto será contratado de forma parcelada ou não, no prazo de vigência do contrato, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal, imediatamente após requisição emitida pelo Executivo Municipal ou de por outro servidor designado para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será realizado em parcela única até o dia 10 (dez) de setembro de 2024, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

14.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ nº 18.338.269/0001-48

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira.

CEP- 36.135-000 – SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2024

CONTRATO Nº

13.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

13.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

13.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

13.6 - Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

13.7 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

13.8 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

13.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

SANÇÕES

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15.2.2 - multa;

15.2.3 - impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021.

15.3.2 - as peculiaridades do caso concreto.

15.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 - Para as infrações previstas no item 14.1, alíneas “a” e “b”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 - Para as infrações previstas no item 14.1, alíneas “c” a “m”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, alíneas, “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 14.1, alíneas “d” a “m”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - A contratante poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

- a) Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.
- b) Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.
- c) Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato.
- d) Não satisfazer as exigências da contratante, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.
- e) Incurrir nas sanções já citadas neste instrumento, além daquelas contidas na Lei 14.133/2021, naquilo que couber.
- f) Ceder ou transferir o presente contrato.
- g) Se for observado pela contratante que a contratada está se conduzindo dolosamente.
- h) Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.
- i) Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.
- j) Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.

16.2 - O atraso na entrega do objeto contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

16.3 - A contratante poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaçam os seus interesses, hipótese em que a contratada pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Agente de Contratação e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Agente de Contratação, devidamente fundamentado.

17.4 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

17.5 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.6 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.8 – É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.7 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Agente de Contratação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG.

17.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

17.10 – A Contratada deverá manter-se regular, com todos os documentos necessários à sua habilitação, durante toda a vigência contratual.

17.11 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VII – Declaração de habilitação e pleno conhecimento;

Anexo VIII – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IX – Declaração e Inexistência de Fato Impeditivo.

17.12 – Havendo divergência entre as informações constantes entre o edital e seus anexos, prevalecerá as informações conforme estabelecidas no termo de referência.

17.13 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Rio Preto-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Rita de Jacutinga-MG, 12 de julho de 2024.

Alexsandro Landim Nogueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

TERMO DE REFERÊNCIA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

1. REQUERENTE: Município de Santa Rita de Jacutinga- MG

2. OBJETO:

2.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de produção da 24ª Exposição Agropecuária no município de Santa Rita de Jacutinga-MG.

2.2. Os serviços previstos deverão ser contratados, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com tabela abaixo

ITEM	Estilo musical	Artista proposto pela PREFEITURA apenas para artistas de renome nacional. ABAIXO
01	01 SHOW ARTISTA DE RENOME REGIONAL 29/08/2024 (ENTRADA FRANCA)	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes
02	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 30/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

03	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 31/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show
04	1 BANDA OU DUPLA REGIONAL /LOCAL 1 DJ REGIONAL 01/09/2024	01 banda local com no mínimo 04 componentes 01 DJ regional
Estrutura		Detalhamento
05	PALCO 1	Disponível: Palco 01 para realização do evento medindo 16 m de frente (boca de cena) por 14m de fundos, altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto. com 02 camarins 4x4, house mix fechamento nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.
06	PALCO 2	Palco de estrutura metálica medindo 10x8 para atender as bandas regionais. altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto, fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.
07	GRADES DE CONTENÇÃO	Colocação de até 100 grades (200 metros) metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.
08	GERADOR DE	Locação de 03 grupos de moto gerador de energia, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	ENERGIA	de distribuição, motor diesel silenciado, com potencia de 180 kva, para fornecimentos de energia elétrica estabilizada,.
09	ILUMINAÇÃO PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS (PALCO 01)	<p>CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA</p> <p>01 <i>rack</i> de iluminação composto de no mínimo 03 <i>rack dimmer</i> de 12 canais cada 3 <i>pro power</i> com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 <i>buffer</i> de 4 entradas e 12 saídas / 24 <i>moving bean</i> 7R /36 lâmpadas par <i>led</i> / 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada / 12 <i>elipsoidal</i> / 12 <i>atomic</i> 3000 de <i>led</i> / 10 <i>mini brute</i> de seis lâmpadas cada. /02 canhões seguidores / 01 <i>intercom</i> 5 pontos / 02 máquinas de fumaça DMX / 02 ventiladores e <i>clamps</i> para microfones / 01 mesa de luz digital MA / 01 <i>grid</i> de, no mínimo, 12 metros de frente por 10 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA.</p> <p>Sendo NO MINIMO: 18 refletores par 64 (foco #5), 26 refletores par leds rgbw 3 w, 10 mini bruts de 06 lâmpadas, 12 elipsoidais com íris, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 48 canais de dimer, 01 console avolites pearl (com entrada USB), 20 beam 200 5r ou 7r, 08 strobo atomic 3.000, 01 gride com 10 metros de frente, 08 metros de profundidade e 06 metros de altura em Q50 e Q30, 01 gride de 10 metro por 06 metros de altura 03 pés de Q50 em formato de trave, Cabeamento e acessórios para montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados. A ILUMINAÇÃO PODERÁ SER ALTERADA E DEVERÁ ATENDER A EXIGÊNCIA E O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA.</p> <p>01 canhão seguidor com operador; 12 refletores par 64 foco 5; 24 refletores par led; 25 beam 300 ou equipamento similar; 14 elipsoidal (gelatina 3202) ou equipamento SIMILAR ; 01 CONSOLE TIGER TOUCH COM VERSÃO 6.0 OU equipamento similar; 74 metros de Q30 em alumínio para montagem de Box; 04 praticáveis pantográficos; Sistema de comunicação p.a/monitor; (Equipamentos similares terão que ser aprovados pela</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>equipe técnica do artista a se apresentar) 24 beam 200 / robe pointe/ raptor ou equipamento similar; 07 mini brute de 06 lâmpadas; 08 strobos atomic 3000 dmx com controle na mesa de luz ou equipamento similar 12 par foco#5 com filtro 61 ou equipamento similar filtro de cor 61; 02 máquinas de fumaça f-100 ou similar com ventiladores e controle na mesa de luz; 18 par led rgbw 3 w ou equipamento similar; 01 console avolites pearl 2010 ou equipamento similar ; 02 canhões seguidores com operadores ; 56 metros de treliça p30ou p50 em alumínio, para montagem de box; 62 metros de treliça p30 ou p50 em alumínio, para montagem de box; 08 elipsoidais ou equipamento similar; 12 praticáveis pantográficos ; Sistema de comunicação p.a/monitor. Observação: qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>
10	ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA PARA PALCO 02	<p>02 mini brut de 4 lampadas; 02 strobo de 1500 wats; 08 mooving bean 09 r; 02 máquinas de fumaça ; 02 lâmpadas par 64 focos 5; 01 rack de luz; 01 mesa de luz digital. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>
		<p>CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA PA estéreo que atenda às necessidades dos <i>riders</i> técnicos de artistas de renome nacional composto de, no mínimo: a) 24 caixas <i>line array</i> altas, com dois falantes de 10 polegadas Ou 12; b) 2 <i>drives</i> neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. todas as caixas deverão ter guia de onda, <i>plug</i> de fase e pinos de angulação; c) 16 caixas <i>sub-grave</i> com no mínimo dois falantes. AMPLIFICAÇÃO a) 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts);</p>



<p>11</p>	<p>SONORIZAÇÃO: PARA ATENDER SHOWS DE NIVEL NACIONAL (PALCO 01)</p>	<p>b) 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); c) 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts); PROCESSADOR a) 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; b) 01 notebook com processador. MESA DE SOM a) Mesa de som para pa: digital com, no mínimo, 56 canais de <i>input</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d). Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam várias marcas e modelos. b) Mesa de som para monitor; digital, com no mínimo 56 canais de <i>input</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d). Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam varias marcas e modelos. c) Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para pa e 10 metros monitor. SISTEMA DE ENERGIA Sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais. SISTEMA DE MONITOR 24 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro; Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600 w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa; 04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa . AMPLIFICAÇÃO 01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); 01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts);</p>
-----------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>01 amplificador para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts).</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo;</p> <p>No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive;</p> <p>Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada;</p> <p>01 sub 850- 2 x18 para bateria processado;</p> <p>01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas;</p> <p>01 amplificador de baixo de no mínimo 1000 w (mil watts);</p> <p>02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. / 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas;</p> <p>08 fones de ouvido profissional.</p> <p>MICROFONAÇÃO</p> <p>10 microfones sm 57 / 10 microfones sm 58 / 10 microfones condensador;</p> <p>04 microfones sm 56 / 06 microfones 604 / dois microfones beta 91;</p> <p>02 microfones akg 512 / 03 microfones beta 52 / 04 microfones sem fio;</p> <p>30 pedestais / 12 garras LP.</p> <p>DIRECT BOX</p> <p>10 direct box passivo / 10 direct box ativo / cabos xlr e p10 para atender todas necessidades / 04 sub <i>snake</i> de no mínimo 12 canais cada.</p> <p>Sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista.</p> <p>Sendo no minimo: PA: console pm 5d – pm 5d rh – cl 5 – sc 48 – digidesign avid mix rack – digico sd 8,01 sistema de PA compatível com o local do evento, 04 frot fill, monitor: console – pm 5d .rh – m7 cl 24 vias – profile mix rack – soundcraft v16 – v14. side fill duplo, estéreo em 4 vias (l.r.), 10 caixas de monitores sm 400/222, clair20 direct box, 18 garras lp, 25 pedestais (em bom estado) 01 sub para bateria com processador, 03 mult vias de 12</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>canais, 08 sub snack de 12 canais, 01 multi cabo de 56 vias, 90 cabos xlr, cabos p10, 12 réguas de ac, 01 sistema de comunicação monitor e pa, 16 praticáveis (2,00 x 1,00) pantográficos back line, 01 amplificador com 01 caixa de contra baixo 4x10 e 1x15 ampeg – gk 800 – hartke, 02 amplificadores para guitarra – jcm 900 (fender twin – jass corus 120), 01 bateria (pearl – mapex – odery – tamma), 01 amplificador de fone de 08 canais, microfones: 02 microfones sm 52, sm 91, d 112, 05 microfones sm 81 – sm 181 – e914 – c 1000, 20 microfones sm 57 – e 604, 15 microfones sm 58, 06 microfones beta 98 a, 02 microfones sem fio ur 4.a sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>
12	SONORIZAÇÃO para atender bandas REGIONAIS PALCO 02	<p>P.A mínimo 8 x 8 por lado contendo 02 falantes em cada caixa de line e 02 drivers ti com guia de onda , e os sub também com 02 falantes de 18 pol cada, 02 mesas 48 canais digitais, processador digital, de acordo com a necessidade das bandas, 01 send com 02 subs fal 18 pol e 02 lines com 02 fal e 02 drivers cada. 04 monitores, sistema de fones, amplif de baixo e guitarra, 01 bateria, 02 kits completos de mic bateria e percussão, mínimo12 pedestais e clamps, todos os cabos de ligação, minimo15 mic, 02 mic. sem fio, sistema de ac. profissional com aterramento.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>
13	PROJETO PARA CORPO DE BOMBEIROS	<p>Elaboração de projeto técnico por engenheiro civil e elétrico para apresentação e aprovação do corpo de bombeiros, sendo este protocolado dia antes do evento no órgão competente.</p>
14	EXTINTORES DE INCÊNDIO	<p>40 Extintores ABC 6 KG 4 A 40 BC.</p>
		<p>No mínimo 15 seguranças privados, com registro no órgão da Polícia Federal, para quinta – feira, atuando do início ao final dos shows.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15	SEGURANÇA E APOIO	No mínimo 20 seguranças privados com registro no órgão da Polícia Federal e 10 apoios para sexta-feira sábado e domingo, do início ao final dos shows. Observação: A empresa ou serviço orgânico de segurança deverá devidamente esta autorizada a funcionar pela Polícia Federal e esta em situação regular perante a mesma, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada. Os seguranças deverão estar habilitados com curso de extensão em segurança para eventos sociais.
16	ALIMENTAÇÃO Considerar equipe de apoio	Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para toda equipe técnica. Disponibilizar alimentação para todos que irão se apresentar no evento.
17	HOSPEDAGEM	Hotel conforme previsto no contrato da empresa, acomodação para equipe de trabalho em hotéis ou casas alugados para evento.
18	BRIGADISTAS	No mínimo 08 por noite com treinamento realizado e comprovado pelo Corpo de Bombeiros.
19	BANHEIROS QUÍMICOS	30 unidades de banheiros químicos, com limpeza diária
20	DIVULGAÇÃO ANTERIOR AO EVENTO E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	Confecção de 600 convites coloridos, formato de folder com duas abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 1000 cartazes tamanho A4 colorido, impressão de excelente qualidade em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 10000 panfletos grandes, coloridos, impressão de excelente qualidade; Confecção de 25 adesivos perfurados para vidros traseiros de carros, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Propaganda volante, no mínimo de 15 dias antes do evento com divulgação em um raio de até 100 km da sede do evento; Confecção de spot do evento para rádios e carro de som; Comerciais nas principais rádios da região; 04 outdoors, tamanho 3x3.
		Led. mínimo 3 x 2 com bases para montagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

21	03 PAINÉIS DE LED	Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.
22	FECHAMENTO	Fechamento com chapa metálica, medindo 2,10 m x 1,60 m, com 100 unidades de placas para fechamento.
23	RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS	4 personagens a serem escolhidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.
24	CAMAROTE	Camarote com no mínimo 28 x 07 com escadas e cobertura.
25	PASSAPORTES	170 passaportes para atender ao Torneio Leiteiro.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Conforme a descrição da tabela acima, os serviços devem ser de acordo com a especificação contida neste termo de referência.

4. DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é até 10 de setembro de 2024, contados da assinatura do mesmo.

4.2. A empresa Contratada deverá iniciar imediatamente após a contratação, para a prestação dos serviços, assim que solicitado.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste Termo de Referência faz-se necessária a Contratação de empresa com atuação reconhecida para a produção da **24ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2. A contratação de uma empresa especializada na produção e execução de Exposições Agropecuárias é essencial para garantir que a 24ª Exposição Agropecuária seja realizada com profissionalismo, eficiência e criatividade. Essas empresas oferecem expertise em gestão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

projetos, tecnologia de ponta e design inovador, criando ambientes interativos e envolventes. Além disso, elas gerenciam parcerias estratégicas e utilizam técnicas de marketing eficazes para atrair o público-alvo, assegurando ampla divulgação e alta visitação no evento. A atenção aos detalhes e ao cumprimento de normas de segurança minimiza riscos, proporcionando uma experiência memorável e de alta qualidade para todos os envolvidos.

5.3. A Contratação em comento leva em conta a necessidade total de consumo da Secretaria para o exercício financeiro, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação foi realizada com base em levantamento de preços aferidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ITEM	Estilo musical	Artista proposto pela PREFEITURA apenas para artistas de renome nacional. ABAIXO	Valor Médio	Total
01	01 SHOW ARTISTA DE RENOME REGIONAL 29/08/2024 (ENTRADA FRANCA)	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes.	R\$1.233,33	R\$1.233,33
02	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 30/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show.	R\$2.466,66	R\$2.466,66
03	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 31/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show	R\$2.233,33	R\$2.233,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

04	1 BANDA OU DUPLA REGIONAL /LOCAL 1 DJ REGIONAL 01/09/2024	01 banda local com no mínimo 04 componentes 01 DJ regional	R\$2.033,33	R\$2.033,33
Estrutura		Detalhamento		
05	PALCO 1	<p>Disponível: Palco 01 para realização do evento medindo 16 m de frente (boca de cena) por 14m de fundos, altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto. com 02 camarins 4x4, house mix fechamento nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	R\$15.500,00	R\$15.500,00
06	PALCO 2	<p>Palco de estrutura metálica medindo 10x8 para atender as bandas regionais. altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto, fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante</p>	R\$5.800,00	R\$5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		necessidade do artista.		
07	GRADES DE CONTENÇÃO	Colocação de até 100 grades (200 metros) metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.	R\$3.633,33	R\$3.633,33
08	GERADOR DE ENERGIA	Locação de 03 grupos de moto gerador de energia, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, motor diesel silenciado, com potencia de 180 kva, para fornecimentos de energia elétrica estabilizada,.	R\$13.833,33	R\$13.833,33
09	ILUMINAÇÃO PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS (PALCO 01)	CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA 01 <i>rack</i> de iluminação composto de no mínimo 03 <i>rack dimmer</i> de 12 canais cada 3 <i>pro power</i> com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 <i>buffer</i> de 4 entradas e 12 saídas / 24 <i>moving beam</i> 7R /36 lâmpadas par <i>led</i> / 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada / 12 <i>elipsoydal</i> / 12 <i>atomic</i> 3000 de <i>led</i> / 10 <i>mini brute</i> de seis lâmpadas cada. /02 canhões seguidores / 01 <i>intercom</i> 5 pontos / 02 máquinas de fumaça DMX / 02 ventiladores e <i>clamps</i> para microfones / 01 mesa de luz digital MA / 01 <i>grid</i> de, no mínimo, 12 metros de frente por 10 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA. Sendo NO MINIMO: 18 refletores par 64 (foco #5), 26 refletores par	R\$6.133,33	R\$6.133,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>leds rgbw 3 w, 10 mini bruts de 06 lâmpadas, 12 elipsoidais com íris, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 48 canais de dimer, 01 console avolites pearl (com entrada USB), 20 beam 200 5r ou 7r, 08 strobo atomic 3.000, 01 gride com 10 metros de frente, 08 metros de profundidade e 06 metros de altura em Q50 e Q30, 01 gride de 10 metro por 06 metros de altura 03 pés de Q50 em formato de trave, Cabeamento e acessórios para montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados. A ILUMINAÇÃO PODERÁ SER ALTERADA E DEVERÁ ATENDER A EXIGÊNCIA E O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA.</p> <p>01 canhão seguidor com operador; 12 refletores par 64 foco 5; 24 refletores par led; 25 beam 300 ou equipamento similar; 14 elipsoidal (gelatina 3202) ou equipamento SIMILAR ; 01 CONSOLE TIGER TOUCH COM VERSÃO 6.0 OU equipamento similar; 74 metros de Q30 em alumínio para montagem de Box; 04 praticáveis pantográficos; Sistema de comunicação p.a/monitor; (Equipamentos similares terão que ser aprovados pela equipe técnica do artista a se apresentar) 24 beam 200 / robe pointe/ raptor ou equipamento similar; 07 mini brute de 06 lâmpadas; 08 strobos atomic 3000 dmx com controle na mesa de luz ou equipamento similar</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>12 par foco#5 com filtro 61 ou equipamento similar filtro de cor 61; 02 máquinas de fumaça f-100 ou similar com ventiladores e controle na mesa de luz; 18 par led rgbw 3 w ou equipamento similar; 01 console avolites pearl 2010 ou equipamento similar ; 02 canhões seguidores com operadores ; 56 metros de treliça p30ou p50 em alumínio, para montagem de box; 62 metros de treliça p30 ou p50 em alumínio, para montagem de box; 08 elipsoidais ou equipamento similar; 12 praticáveis pantográficos ; Sistema de comunicação p.a/monitor. Observação: qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>		
10	ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA PARA PALCO 02	<p>02 mini brut de 4 lampadas; 02 strobo de 1500 wats; 08 mooving bean 09 r; 02 máquinas de fumaça ; 02 lâmpadas par 64 focos 5; 01 rack de luz; 01 mesa de luz digital. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	R\$2.400,00	R\$2.400,00
		<p>CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA PA estéreo que atenda às necessidades dos <i>riders</i> técnicos de artistas de renome nacional composto de, no mínimo: a) 24 caixas <i>line array</i> altas, com dois falantes de 10 polegadas Ou 12; b) 2 <i>drives</i> neodímio, duas polegadas</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

11	SONORIZAÇÃO: PARA ATENDER SHOWS DE NIVEL NACIONAL (PALCO 01)	<p>de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. todas as caixas deverão ter guia de onda, <i>plug</i> de fase e pinos de angulação;</p> <p>c) 16 caixas <i>sub-grave</i> com no mínimo dois falantes.</p> <p>AMPLIFICAÇÃO</p> <p>a) 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts);</p> <p>b) 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts);</p> <p>c) 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts);</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>a) 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo;</p> <p>b) 01 notebook com processador.</p> <p>MESA DE SOM</p> <p>a) Mesa de som para pa: digital com, no mínimo, 56 canais de <i>imput</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d). Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam várias marcas e modelos.</p> <p>b) Mesa de som para monitor; digital, com no mínimo 56 canais de <i>imput</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d). Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam varias marcas e modelos.</p> <p>c) Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para pa e 10 metros monitor.</p> <p>SISTEMA DE ENERGIA</p> <p>Sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap</p>	R\$32.666,66	R\$32.666,66
----	--	--	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR 24 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro; Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600 w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa; 04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa .</p> <p>AMPLIFICAÇÃO 01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); 01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); 01 amplificador para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts).</p> <p>PROCESSADOR 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive; Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada; 01 sub 850- 2 x18 para bateria processado; 01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas; 01 amplificador de baixo de no mínimo 1000 w (mil watts); 02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>01 falante de 15 polegadas. / 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas; 08 fones de ouvido profissional. MICROFONAÇÃO 10 microfones sm 57 / 10 microfones sm 58 / 10 microfones condensador; 04 microfones sm 56 / 06 microfones 604 / dois microfones beta 91; 02 microfones akg 512 / 03 microfones beta 52 / 04 microfones sem fio; 30 pedestais / 12 garras LP. DIRECT BOX 10 direct box passivo / 10 <i>direct box</i> ativo / cabos xlr e p10 para atender todas necessidades / 04 sub <i>snake</i> de no mínimo 12 canais cada. Sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista. Sendo no minimo: PA: console pm 5d – pm 5d rh – cl 5 – sc 48 – digidesign avid mix rack – digico sd 8,01 sistema de PA compatível com o local do evento, 04 frot fill, monitor: console – pm 5d .rh – m7 cl 24 vias – profile mix rack – soundcraft v16 – v14. side fill duplo, estéreo em 4 vias (l.r.), 10 caixas de monitores sm 400/222, clair20 direct box, 18 garras lp, 25 pedestais (em bom estado) 01 sub para bateria com processador, 03 mult vias de 12 canais, 08 sub snack de 12 canais, 01 multi cabo de 56 vias, 90 cabos xlr, cabos p10, 12 régua de ac, 01 sistema de comunicação monitor e pa, 16 praticáveis (2,00 x 1,00)</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>pantográficos back line, 01 amplificador com 01 caixa de contra baixo 4x10 e 1x15 ampeg – gk 800 – hartke, 02 amplificadores para guitarra – jcm 900 (fender twin – jass corus 120), 01 bateria (pearl – mapex – odery – tamma), 01 amplificador de fone de 08 canais, microfones: 02 microfones sm 52, sm 91, d 112, 05 microfones sm 81 – sm 181 – e914 – c 1000, 20 microfones sm 57 – e 604, 15 microfones sm 58, 06 microfones beta 98 a, 02 microfones sem fio ur</p> <p>4.a sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>		
12	<p>SONORIZAÇÃO para atender bandas REGIONAIS PALCO 02</p>	<p>P.A mínimo 8 x 8 por lado contendo 02 falantes em cada caixa de line e 02 drivers ti com guia de onda , e os sub também com 02 falantes de 18 pol cada, 02 mesas 48 canais digitais, processador digital, de acordo com a necessidade das bandas, 01 send com 02 subs fal 18 pol e 02 lines com 02 fal e 02 drivers cada. 04 monitores, sistema de fones, amplif de baixo e guitarra, 01 bateria, 02 kits completos de mic bateria e percussão, mínimo 12 pedestais e clamps, todos os cabos de ligação, mínimo 15 mic, 02 mic. sem fio, sistema de ac. profissional com aterramento.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	R\$11.266,66	R\$11.266,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

13	PROJETO PARA CORPO DE BOMBEIROS	Elaboração de projeto técnico por engenheiro civil e elétrico para apresentação e aprovação do corpo de bombeiros, sendo este protocolado dia antes do evento no órgão competente.	R\$4.400,00	R\$4.400,00
14	EXTINTORES DE INCÊNDIO	40 Extintores ABC 6 KG 4 A 40 BC.	R\$3.166,66	R\$3.166,66
15	SEGURANÇA E APOIO	No mínimo 15 seguranças privados, com registro no órgão da Polícia Federal, para quinta – feira, atuando do início ao final dos shows. No mínimo 20 seguranças privados com registro no órgão da Polícia Federal e 10 apoios para sexta-feira sábado e domingo, do início ao final dos shows. Observação: A empresa ou serviço orgânico de segurança deverá devidamente esta autorizada a funcionar pela Polícia Federal e esta em situação regular perante a mesma, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada. Os seguranças deverão estar habilitados com curso de extensão em segurança para eventos sociais.	R\$15.900,00	R\$15.900,00
16	ALIMENTAÇÃO Considerar equipe de apoio	Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para toda equipe técnica. Disponibilizar alimentação para todos que irão se apresentar no evento.	R\$9.266,66	R\$9.266,66
17	HOSPEDAGEM	Hotel conforme previsto no contrato da empresa, acomodação para equipe de trabalho em hotéis ou casas alugados para evento.	R\$9.233,33	R\$9.233,33
18	BRIGADISTAS	No mínimo 08 por noite com treinamento realizado e comprovado pelo Corpo de Bombeiros.	R\$3.366,66	R\$3.366,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

19	BANHEIROS QUIMICOS	30 unidades de banheiros químicos, com limpeza diária	R\$12.266,66	R\$12.266,66
20	DIVULGAÇÃO ANTERIOR AO EVENTO E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	Confecção de 600 convites coloridos, formato de folder com duas abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 1000 cartazes tamanho A4 colorido, impressão de excelente qualidade em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 10000 panfletos grandes, coloridos, impressão de excelente qualidade; Confecção de 25 adesivos perfurados para vidros traseiros de carros, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Propaganda volante, no mínimo de 15 dias antes do evento com divulgação em um raio de até 100 km da sede do evento; Confecção de spot do evento para rádios e carro de som; Comerciais nas principais rádios da região; 04 outdoors, tamanho 3x3.	R\$5.766,66	R\$5.766,66
21	03 PAINÉIS DE LED	Led. mínimo 3 x 2 com bases para montagem. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$13.033,33	R\$13.033,33
22	FECHAMENTO	Fechamento com chapa metálica, medindo 2,10 m x 1,60 m, com 100 unidades de placas para fechamento.	R\$3.166,66	R\$3.166,66
23	RECREAÇÃO COM	4 personagens a serem escolhidos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	PERSONAGENS INFANTIS	pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$1.766,66	R\$1.766,66
24	CAMAROTE	Camarote com no mínimo 28 x 07 com escadas e cobertura.	R\$12.200,00	R\$12.200,00
25	PASSAPORTES	170 passaportes para atender ao Torneio Leiteiro.	R\$16.066,66	R\$16.066,66
TOTAL				R\$205.133,33

O valor total é R\$ 205.133,33 (Duzentos e cinco mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Jacutinga, de acordo com as seguintes dotações:

- 13.392.011.2.0070- (Realização de Exposição e Torneio Leiteiro);
- 3.3.90.39- (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 No município ainda não foi implantado o Plano Anual de Contratações.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Fornecer o serviço da contratação, obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo;

9.2. A Empresa licitante que sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os itens que compõe descrito na tabela acima, conforme solicitação, da melhor forma a atender às necessidades do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9.3. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contrato, a prestação de serviço será fiscalizada pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n°.14.133/21.

10.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.2. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados no acordo mediante documento hábil de quitação.

11.3. Solicitar o serviço em conformidade com suas necessidades durante o período do Contrato;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização do fornecimento do serviço.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

11.6. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do acordo;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão ao Contrato;
- g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante do Contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Prestar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do serviço, objeto da presente Licitação;

12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

12.5. Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

12.7. Fornecer, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

12.8. Fornecer, dentro dos prazos, o serviço contratado de acordo com as necessidades e determinações do CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;

12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;

12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento do serviço, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados no fornecimento do serviço.

12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

12.13. Quanto à solicitação de empresa para a realização da **24ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**, a Contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do produto:

12.14. Layout do evento:

- Plantas baixas e layouts do local da exposição, incluindo disposição de barracas, tendas, palcos, área de circulação, saída de emergência, entre outros.

12.15. Segurança e Planos de Emergência

- Plano de segurança: Medidas de segurança a serem adotadas durante a exposição.
- Saídas de emergência: Identificação e sinalização das saídas de emergência no local.
- Extintores de incêndio: Localização e quantidade de extintores disponíveis no local.
- Plano de evacuação: Procedimentos a serem seguidos em caso de emergência.

12.16. Requisitos do Corpo de Bombeiros (AVCB)

- Projeto de segurança contra incêndio: Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, incluindo:
 - Planta baixa com detalhamento das saídas de emergência, extintores, alarmes de incêndio, iluminação de emergência, etc.
- Laudo técnico de conformidade com as normas de segurança contra incêndio.
- Memorial descritivo dos sistemas de prevenção e combate a incêndio.
- Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros.

12.17. Licenças e Autorizações

- Licença de funcionamento: Autorização emitida pela prefeitura ou órgão competente para a realização do evento.

12.18. A Contratada responde por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Acordo; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. A execução do acordo deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Acordo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.7. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Acordo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.8. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado até dia 10 de agosto, mediante a Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto do Contrato.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

16.6. Antes de cada pagamento a Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade a Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação fiscal.

16.10. Será rescindido o acordo, em execução com a Contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Município.

16.11. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

17.1. O Contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

17.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

17.3. A Licitante que convocada para assinar o Contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

17.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

17.5. O Contrato terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

17.6. O prazo de vigência do Contrato será até 10 de setembro de 2024 poderá ser prorrogado na forma da Lei.

17.7. Se durante a vigência do Contrato for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.8. A extinção do Contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização, com promissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.11. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VIII- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.12. A Contratada terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.13. A rescisão do Contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. O serviço, objeto desta Licitação, deverá ser fornecido em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, e desse **ANEXO I**;

18.2. O serviço deverá ser executado a partir da publicação do Contrato até findar a vigência da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

18.3. A não execução do serviço será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O objeto do contrato será recebido de forma **provisória e definitiva**, as quais serão realizadas na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

19.1.1. **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

19.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

19.1.3. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas às seguintes condições:**

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

19.2. O objeto do Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a mesma.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

19.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivos serão definidos em regulamento ou no Contrato.

19.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do serviço constante no Contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

20. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este é responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e do Contrato/Nota de empenho.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacada em documento fiscal.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

21.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

21.3.4. A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

21.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

21.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.6.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

21.6.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.6.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

21.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.6.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do serviço sem motivo justificado;

21.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

21.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

21.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

fornecedores, em qualquer momento da Contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

21.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 21.6.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 21.6.1 a 21.6.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 21.6.2 a 21.6.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 21.6.8 a 21.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

21.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.7.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.7.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

21.7.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.7.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1841/2022, na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer do processo estão previstas nos anexos a este Aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

21. DAS REVISÕES DE PREÇOS

21.1. O valor contratado poderá ser revisto, por solicitação formal da contratada, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

21.2. O pedido deverá ser enviado do contrato, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

21.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica da Prefeitura.

21.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), a contratada terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) serviço(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

21.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo contratante, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo contratado.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24. EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

24.2. A extinção do contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

24.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

24.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

24.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

24.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

24.5.3. Indenizações e multas.

25. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

25.1. Não haverá exigência de garantia.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rita de Jacutinga – MG, 10 de julho de 2024.

Leandro Amaral Magalhães
Secretário de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

TERMO DE REFERÊNCIA TORNEIO LEITEIRO

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa para realização das festividades da XXIV Exposição Agropecuária e XXIV Torneio Leiteiro do Município de Santa Rita de Jacutinga - M.G. a ser realizado nos dias 28,29,30,31 de agosto e 01 de setembro de 2024.

1.2. O serviço previsto deverá ser prestado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Veterinário com Responsabilidade Técnica (RT) junto ao IMA, responsável pelos exames de animais, pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento atendendo a Portaria IMA n°- 2.296/2024. O veterinário deverá possuir um kit de primeiro atendimento aos animais.	-	1
2.	Realização de exames laboratoriais autorizados pelo IMA (Tuberculose e Brucelose) para até 80 animais.	Unid.	80
3.	Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200 micras, embalagem com 30 kg (silagem de milho)	Sacos	200
4.	Ordeneira mecânica com bomba no mínimo com 2.600L/vácuo, lavador, tubulação, conexões e torneiras de ordenha.	Unid.	2
5.	Tanque para refrigeração de leite a granel por expansão direta e homogeneização por motor redutor com capacidade mínima de 1.000 L, monofásico 220 volts	Unid.	1
6.	Camisas adulto e infantil (P, M, G, GG, XG) CAMISETA EM MALHA (PV) - Camiseta em	Unid.	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	tecido PV (33% dos fios de poliéster e 67% de viscose); - As costuras devem ser reforçadas e duplas; Golas; Polo, V, redonda, ou gola careca - A cor e o desenho das camisetas serão definidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro. As camisetas deverão ser serigrafadas (silkscreen) na frente e costas - A Comissão Organizadora definirá grade de tamanhos.		
7.	Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.	-	1
8.	Material para cama dos animais (serragem fina).	M³	50
9.	Pessoal para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino) e ao entorno sendo que o material de limpeza e fornecido pela empresa	-	8
10.	Pessoal para limpeza do galpão (leiteiro e de exposição) e ao entorno sendo que o material de limpeza e fornecido pela empresa.	-	16
11.	Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos.	Km	1.300
12.	Sistema de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos diversos necessários para sistemas de no mínimo 15 câmeras, com sistema de gravação para atender todos os dias do evento, incluso uma TV de 50 polegadas para transmissão de todas as câmeras.	Serviço	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

13.	Banner de Anotação, para identificação, pesagem do leite e consequente divulgação das ordenhas. Material lonado, envernizado no tamanho de 5m (largura) x 3m (altura). A arte e aprovação por conta da comissão do Torneio Leiteiro.	-	1
14.	<p><u>Trofeus:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Grande Campeã (1)- Vice Campeã (1)- Acima de 40 kg (3)- Até de 40 kg (3)- Até de 30 kg (3)- de 0 a 2 (3)- de 3 a 4 (3)- Troféus de participação (80)- 55 troféus de participação categoria gado de pista. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro)- 25 troféus de participação categoria gado de leite. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo 43	Conforme Descrição	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Unid. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro).		
15.	<p><u>Premiação</u></p> <p>Grande Campeã R\$ 3.000,00</p> <p>Vice Campeã R\$ 2.000,00</p> <p>TOTAL: R\$ 5.000,00</p> <p>Categoria acima de 40 kg</p> <p>1 lugar R\$ 2.400</p> <p>2 lugar R\$1.500</p> <p>3 lugar R\$900,00</p> <p>Total: R\$ 4.800,00</p> <p>Categoria até 40 kg</p> <p>1 lugar R\$2.450,00</p> <p>2 lugar R\$1.500</p> <p>3 lugar R\$ 900,00</p> <p>TOTAL: R\$4.850,00</p> <p>Categoria até 30 kg</p> <p>1 lugar R\$ 1.650,00</p> <p>2 lugar R\$ 900,00</p> <p>3 lugar R\$ 600,00</p> <p>TOTAL: R\$ 3.150,00</p> <p>Categoria Novilha0 a 2</p> <p>1 lugar R\$ 1.600,00</p> <p>2 lugar R\$ 900,00</p> <p>3 lugar R\$ 600,00</p> <p>TOTAL: R\$3.100,00</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>Categoria 3 a 4</p> <p>1 lugar R\$ 1.600,00</p> <p>2 lugar R\$ 900,00</p> <p>3 lugar R\$ 600,00</p> <p>TOTAL: R\$3.100,00</p> <p>PREMIAÇÃO TOTAL: R\$ 24.000,00</p>		
16.	<p>Premiação de Gratificação para os produtores inscritos no torneio leiteiro, com o seu cadastro de produtor rural devidamente regularizado e ativo no IMA. Essa premiação de gratificação será somente para produtores do gado leiteiro. O valor será de 10.000,00 (dez mil reais), onde o mesmo sera dividido em partes iguais para o produtores participantes do gado de leite.</p> <p>O participante do gado de pista não tem direito a esse valor.</p>		

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa para realização das festividades da XXIV Exposição Agropecuária e XXIV Torneio Leiteiro do Município de Santa Rita de Jacutinga - M.G. a ser realizado nos dias 28,29,30,31 de agosto e 01 de setembro de 2024. Sendo:

- Veterinário com Responsabilidade Técnica (RT) junto ao IMA, responsável pelos exames de animais, pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento.
- Realização de exames (Tuberculose e Brucelose) para até 80 animais.
- Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

micras, embalagem com 30 kg (silagem de milho ou capim picado)

- Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 900L/vácuo, motor 3CV, com 8 conjuntos de teteiras, lavador e tubulação.
- Tanque para refrigeração de leite a granel por expansão direta e homogeneização por moto redutor com capacidade mínima de 1.000 L, monofásico 220 volts
- Camisas adulto e infantil (P, M, G, GG, XG) CAMISETA EM MALHA (PV) - Camiseta em tecido PV (33% dos fios de poliéster e 67% de viscose); - As costuras devem ser reforçadas e duplas; Golas; Polo, V, redonda, ou gola careca - A cor e o desenho das camisetas serão definidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro. As camisetas deverão ser serigrafadas (silkscreen) na frente e costas - A Comissão Organizadora definirá grade de tamanhos.
- Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.
- Material para cama dos animais (serragem fina)
- Pessoal para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino)
- Pessoal para limpeza do galpão (leiteiro e de exposição) e entorno
- Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos
- Sistema de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos diversos para sistemas de no mínimo 15 câmeras, com sistema de gravação para atender todos os dias do evento, incluso uma TV de 50 polegadas para transmissão de todas as cameras. E um recurso essencial para o evento para fiscalização e monitoramento dos animais.
- Banner lonado, envernizado no tamanho de 5m (largura) x 3m (altura) arte por conta da comissão do torneio leiteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- 33 troféus de participação categoria gado de pista. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro)
- 30 troféus de participação categoria gado de leite. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo 43 Unid. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro).
 - Grande Campeã (1)
 - Vice Campeã (1)
 - Acima de 40 kg (3)
 - Até de 40 kg (3)
 - Até de 30 kg (3)
 - de 0 a 2 (3)
 - de 3 a 4 (3)
 - Troféus de participação (80)
- - 25 troféus de participação categoria gado de leite. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo 43 Unid. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro).

- **Premiação**

Grande Campeã R\$ 3.000,00

Vice Campeã R\$ 2.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00

Categoria acima de 40 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

1 lugar R\$ 2.400

2 lugar R\$1.500

3 lugar R\$900,00

Total: R\$ 4.800,00

Categoria até 40 kg

1 lugar R\$2.450,00

2 lugar R\$1.500

3 lugar R\$ 900,00

TOTAL: R\$4.850,00

Categoria até 30 kg

1 lugar R\$ 1.650,00

2 lugar R\$ 900,00

3 lugar R\$ 600,00

TOTAL: R\$ 3.150,00

Categoria Novilha0 a 2

1 lugar R\$ 1.600,00

2 lugar R\$ 900,00

3 lugar R\$ 600,00

TOTAL: R\$3.100,00

Categoria 3 a 4

1 lugar R\$ 1.600,00

2 lugar R\$ 900,00

3 lugar R\$ 600,00

TOTAL: R\$3.100,00

PREMIAÇÃO TOTAL: R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- **Premiação de Gratificação** para os produtores inscritos no torneio leiteiro, com o seu cadastro de produtor rural devidamente regularizado e ativo no IMA. Essa premiação de gratificação será somente para produtores do gado leiteiro. O valor será de 10.000,00 (dez mil reais), onde o mesmo sera dividido em partes iguais para o produtores participantes do gado de leite.

Os participantes do gado de pista não tem direito a esse valor.

A realização de um torneio leiteiro, portanto, oferece uma série de benefícios que vão além da simples competição, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização da pecuária leiteira.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura do contrato até 10/09//2024.

4.2. A empresa contratada deverá iniciar assim que solicitada.

4.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

4.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura vem por meio deste solicitar a contratação de serviços e equipamentos para o Torneio Leiteiro do Município de Santa Rita de Jacutinga - M.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

A realização de torneio de leite serve como um incentivo poderoso para os produtores locais, motivando-os a melhorar a qualidade e quantidade de suas produções. Ao criar uma competição saudável, os produtores se esforçam para alcançar padrões mais altos, o que pode levar a um aumento geral na produção de leite na comunidade.

O evento pode ser uma oportunidade para os produtores compartilharem técnicas e práticas eficazes na produção de leite. Palestras, workshops e demonstrações podem ser organizados durante o torneio para educar os participantes sobre métodos de produção sustentáveis e eficientes.

O torneio não é apenas sobre a competição, mas também sobre criar oportunidades de negócios. Compradores em potencial, como mercados locais, restaurantes, podem estar presentes para estabelecer parcerias com os produtores. A qualidade do leite é crucial para a saúde da comunidade. Ao incentivar padrões elevados de higiene e qualidade na produção, o torneio pode contribuir para a saúde pública, garantindo um produto seguro para o consumo.

Eventos como este reúnem a comunidade em torno de uma causa comum, promovendo um senso de união e solidariedade. Premiar os melhores produtores não apenas os incentiva, mas também os reconhece publicamente pelo seu trabalho árduo.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

Item 01	Valor total Lote (cotação 01)	Valor total Lote (cotação 02)	Valor total Lote (cotação 03)	Valor estimado do Lote
Prestação de serviços de organização do XXIV Torneio Leiteiro do Município de Santa	R\$158.620,00	R\$159.560,00	R\$160.000,00	R\$159.393,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Rita de Jacutinga - M.G.				
-----------------------------	--	--	--	--

Valor Total estimado: R\$159.393,33 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Jacutinga: 13.392.011.2.0070 Realização de exposição e Torneio Leiteiro.

3.3.90.39 outros serviços de terceiro de pessoa jurídica.

8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 Em Santa Rita de Jacutinga ainda não foi implantado o Plano Anual de Contratações, daí não se aplicar

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

9.2. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a prestação dos serviços será fiscalizada pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

10.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

11.3. Solicitar o serviço em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

11.6. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento de contrato;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução de contrato;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a contratação;
- g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da contratação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- 12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- 12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 12.5. Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante a contratação;
- 12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.
- 12.7. Realizar, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Santa Rita de Jacutinga, MG.
- 12.8. Prestar, dentro dos prazos, os serviços contratados de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;
- 12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.
- 12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;
- 12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.
- 12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.
- 12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.
- 12.13. Quando da solicitação dos serviços Contratação para o torneio leiteiro de Santa Rita de Jacutinga, a contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço:
- Um Veterinário com Responsabilidade Técnica (RT) junto ao IMA, responsável pelos exames de animais, pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

atendendo a Portaria IMA nº- 2.296/2024.

- Realização de exames (Tuberculose e Brucelose) para até 80 animais.
- Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200 micras, embalagem com 30 kg (silagem de milho)
- Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 2.600L/vácuo, com 8 conjuntos de teteiras, lavador, tubulação, conexões e torneiras de ordenha
- Tanque para refrigeração de leite a granel por expansão direta e homogeneização por moto redutor com capacidade mínima de 1.000 L, monofásico 220 volts
- Camisas adulto e infantil (P, M, G, GG, XG) CAMISETA EM MALHA (PV) - Camiseta em tecido PV (33% dos fios de poliéster e 67% de viscose); - As costuras devem ser reforçadas e duplas; Golas; Polo, V, redonda, ou gola careca - A cor e o desenho das camisetas serão definidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro. As camisetas deverão ser serigrafadas (silkscreen) na frente e costas
- - A Comissão Organizadora definirá grade de tamanhos.
- Técnico em Eletrotécnica para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.
- Material para cama dos animais (serragem fina)
- Sendo 8 pessoas para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino) sendo que precisamos dessa limpeza no período da noite e durante o dia.
- São 16 pessoas para limpeza do galpão (leiteiro e de exposição) e entorno. Manter sempre tudo limpo por exigência do IMA.
- Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos
- Sistema de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos diversos para sistemas de no mínimo 15 câmeras, com sistema de gravação para atender todos os dias do evento, incluso uma TV de 50 polegadas para transmissão de todas as câmeras. É um recurso essencial para o evento para fiscalização e monitoramento dos animais.
- Banner lonado, envernizado no tamanho de 5m (largura) x 3m (altura) arte por conta da comissão do torneio leiteiro.
- -33 troféus de participação categoria gado de pista. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

e categoria conforme escrita acima. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro)

- - 30 troféus de participação categoria gado de leite. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo 43 Unid. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000 deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro).

Trofeus:

- Grande Campeã (1)
- Vice Campeã (1)
- Acima de 40 kg (3)
- Até de 40 kg (3)
- Até de 30 kg (3)
- de 0 a 2 (3)
- de 3 a 4 (3)
- Troféus de participação (80)

- **Premiação**

Grande Campeã R\$ 3.000,00

Vice Campeã R\$ 2.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00

Categoria acima de 40 kg

1 lugar R\$ 2.400

2 lugar R\$1.500

3 lugar R\$900,00

Total: R\$ 4.800,00

Categoria até 40 kg

1 lugar R\$2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

2 lugar R\$1.500

3 lugar R\$ 900,00

TOTAL: R\$4.850,00

Categoria até 30 kg

1 lugar R\$ 1.650,00

2 lugar R\$ 900,00

3 lugar R\$ 600,00

TOTAL: R\$ 3.150,00

Categoria Novilha0 a 2

1 lugar R\$ 1.600,00

2 lugar R\$ 900,00

3 lugar R\$ 600,00

TOTAL: R\$3.100,00

Categoria 3 a 4

1 lugar R\$ 1.600,00

2 lugar R\$ 900,00

3 lugar R\$ 600,00

TOTAL: R\$3.100,00

PREMIAÇÃO TOTAL: R\$ 24.000,00

- Premiação de Gratificação para os produtores inscritos no torneio leiteiro, com o seu cadastro de produtor rural devidamente regularizado e ativo no IMA. Essa premiação de gratificação será somente para produtores do gado leiteiro. O valor será de 10.000,00 (dez mil reais), onde o mesmo sera dividido em partes iguais para o produtores participantes do gado de leite.

Os participantes do gado de pista não tem direito a esse valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

12.14. O CONTRATADO responde por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado até o dia 10 de setembro de 2024, mediante apresentação e aceite da Nota Fiscal.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

16.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

18. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

18.2. O prazo para assinatura da contratação será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

18. A Licitante que convocada para assinar a contratação deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

18.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

18.5. A contratação terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

18.6. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura do instrumento contratual até o dia 10 de setembro de 2024.

18.8. A extinção da contratação poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

I- determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I-devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III-pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.11. Constituirão motivos para extinção da contratação, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.12. A contratada terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

19.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a contratação e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

19.2. Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, e desse ANEXO I;

19.3. Os serviços deverão ser executados a partir da publicação da contratação até findar a vigência da mesma.

19.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1. O objeto do contrato será recebido de forma **provisória e definitiva**, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

20.1.1. **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

20.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

20.1.3. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

20.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:**

- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;
- c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

20.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

20.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

19.1. A contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da contratação /Contrato/Nota de empenho.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

22.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

22.3.4. A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

22.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

22.6.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.6.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.6.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

22.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.6.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

22.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

22.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

22.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 20.6.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.6.1 a 20.6.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.6.2 a 20.6.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.6.8 a 20.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

22.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.7.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.7.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

22.7.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.7.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.7.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

22.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1841/2022, na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

23. DAS REVISÕES DE PREÇOS

23.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal da Contratada, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

23.2. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do município.

23.3. Para a solicitação de revisão de preço(s), a Contratada terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

23.4. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

25.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26. EXTINÇÃO DO CONTRATO

26.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

26.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

26.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

26.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

26.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

26.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

26.5.3. Indenizações e multas.

27.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

27.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Município de Santa Rita de Jacutinga- MG, 10 de julho de 2024.

Leandro Amaral Magalhães
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo:

Número do Pregão:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta solicitação é imprescindível, uma vez que a Secretaria de Cultura e Turismo requer empresa especializada para produção da 24ª Exposição de Santa Rita de Jacutinga- MG.

Buscamos uma empresa especializada na locação de palco, equipamentos de sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores, placas de fechamento, moto geradores e sanitários químicos. Também precisamos de prestação de serviços de segurança e apoio, brigadistas de incêndio, fornecimento de alimentação e hospedagem, elaboração de projetos para o corpo de bombeiros, serviços de divulgação e marketing, além de recreação para o público infantil.

2.1. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão feito por MENOR PREÇO.

ESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PRESENCIALMENTE

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Leandro Amaral Magalhães



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Necessários

4.1.1. São requisitos necessários para a contratação tais como:

4.1.2. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado referente à empresa de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.1.3. Certidão de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa participante.

4.1.4. Certidão de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dos profissionais técnicos.

- Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, art. 59:

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organize para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

4.1.5. Os profissionais técnicos mencionados no subitem 4.1.4 deverão ser no mínimo:, um Engenheiro Elétrico para ser o responsável técnico pela sonorização e iluminação e um Engenheiro Civil ou Mecânico, para a estrutura.

4.1.6. Comprovação de que no quadro de funcionários da proponente há eletricitista.

4.1.7. Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – CADASTUR como empresa organizadora de eventos e prestador de infraestrutura de apoio para eventos.

4.1.8. A empresa vencedora deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;

4.1.9. A empresa ou serviço orgânico de segurança deverá devidamente esta autorizada a funcionar pela Polícia Federal e está em situação regular perante a mesma, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

seguranças deverão estar habilitados com curso de extensão em segurança para eventos sociais.

4.1.10. O armazenamento, o transporte e a distribuição até a entrega, devem ocorrer em condições, que não comprometam a qualidade dos produtos.

4.1.11. A Contratada deve apresentar declaração que se responsabiliza pelo descarte correto e sustentável dos dejetos provenientes dos banheiros químicos.

5. Da Locação

5.1.1- Os materiais e equipamentos solicitados deverão ser entregues montados até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do evento.

5.1.2- Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (duas) horas para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.

5.1.3- Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 5.1.2, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.

5.1.4- O Município de Santa Rita de Jacutinga, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5.1.5- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Santa Rita de Jacutinga em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5.1.6- Aprovação dos serviços dar-se-á pela Secretaria solicitante a quem se incumbe a fiscalização, aprovação ou rejeição em parte ou no todo, remetendo relatório ao Fiscal de Contratos para medidas cabíveis;

6.1. Da Prestação dos serviços

6.2.1- Os seguranças e brigadistas deverão se apresentar com 02 (duas) horas de antecedência da abertura do evento e deverá permanecer até o término do mesmo.

6.2.2- Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (duas) horas para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.2.3- Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 6.2.2, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.

6.2.4- O Município de Santa Rita de Jacutinga, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2.5- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Santa Rita de Jacutinga em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foi utilizado o levantamento de valores, por meio de pesquisa com fornecedores, que segue em anexo.

7.2. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, fazendo com que o procedimento licitatório seja o mais adequado.

Cotação 01			
ITEM	Estilo musical	Artista proposto pela PREFEITURA apenas para artistas de renome nacional. ABAIXO	Valor
01	01 SHOW ARTISTA DE RENOME REGIONAL 29/08/2024 (ENTRADA FRANCA)	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes	R\$1.000,00
02	02 SHOWS DE ARTISTAS DE	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show /	R\$2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	RENOME REGIONAL 30/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show	
03	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 31/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show	R\$2.000,00
04	1 BANDA OU DUPLA REGIONAL /LOCAL 1 DJ REGIONAL 01/09/2024	01 banda local com no mínimo 04 componentes 01 DJ regional	R\$2.000,00
Estrutura		Detalhamento	
05	PALCO 1	Disponível: Palco 01 para realização do evento medindo 16 m de frente (boca de cena) por 14m de fundos, altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto. com 02 camarins 4x4, house mix fechamento nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$18.000,00
06	PALCO 2	Palco de estrutura metálica medindo 10x8 para atender as bandas regionais. altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto, fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O	R\$7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	
07	GRADES DE CONTENÇÃO	Colocação de até 100 grades (200 metros) metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.	R\$ 4.000.00
08	GERADOR DE ENERGIA	Locação de 03 grupos de moto gerador de energia, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, motor diesel silenciado, com potencia de 180 kva, para fornecimentos de energia elétrica estabilizada,.	R\$18.000,00
09	ILUMINAÇÃO PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS (PALCO 01)	CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA 01 <i>rack</i> de iluminação composto de no mínimo 03 <i>rack dimmer</i> de 12 canais cada 3 <i>pro power</i> com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 <i>buffer</i> de 4 entradas e 12 saídas / 24 <i>moving beam</i> 7R /36 lâmpadas par <i>led</i> / 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada / 12 <i>elipsoyda</i> / 12 <i>atomic</i> 3000 de <i>led</i> / 10 <i>mini brute</i> de seis lâmpadas cada. /02 canhões seguidores / 01 <i>intercom</i> 5 pontos / 02 máquinas de fumaça DMX / 02 ventiladores e <i>clamps</i> para microfones / 01 mesa de luz digital MA / 01 <i>grid</i> de, no mínimo, 12 metros de frente por 10 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO	R\$7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>ARTISTA. Sendo NO MINIMO: 18 refletores par 64 (foco #5), 26 refletores par leds rgbw 3 w, 10 mini bruts de 06 lâmpadas, 12 elipsoidais com íris, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 48 canais de dimer, 01 console avolites pearl (com entrada USB), 20 beam 200 5r ou 7r, 08 strobo atomic 3.000, 01 gride com 10 metros de frente, 08 metros de profundidade e 06 metros de altura em Q50 e Q30, 01 gride de 10 metro por 06 metros de altura 03 pés de Q50 em formato de trave, Cabeamento e acessórios para montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados. A ILUMINAÇÃO PODERÁ SER ALTERADA E DEVERÁ ATENDER A EXIGÊNCIA E O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA.</p> <p>01 canhão seguidor com operador; 12 refletores par 64 foco 5; 24 refletores par led; 25 beam 300 ou equipamento similar; 14 elipsoidal (gelatina 3202) ou equipamento SIMILAR ; 01 CONSOLE TIGER TOUCH COM VERSÃO 6.0 OU equipamento similar; 74 metros de Q30 em alumínio para montagem de Box; 04 praticáveis pantográficos; Sistema de comunicação p.a/monitor; (Equipamentos similares terão que ser aprovados pela equipe técnica do artista a se apresentar) 24 beam 200 / robe pointe/ raptor ou equipamento similar; 07 mini brute de 06 lâmpadas; 08 strobos atomic 3000 dmx com controle na mesa de luz ou equipamento similar</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>12 par foco#5 com filtro 61 ou equipamento similar filtro de cor 61; 02 máquinas de fumaça f-100 ou similar com ventiladores e controle na mesa de luz; 18 par led rgbw 3 w ou equipamento similar; 01 console avolites pearl 2010 ou equipamento similar ; 02 canhões seguidores com operadores ; 56 metros de treliça p30ou p50 em alumínio, para montagem de box; 62 metros de treliça p30 ou p50 em alumínio, para montagem de box; 08 elipsoidais ou equipamento similar; 12 praticáveis pantográficos ; Sistema de comunicação p.a/monitor. Observação: qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	
10	ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA PARA PALCO 02	<p>02 mini brut de 4 lampadas; 02 strobo de 1500 wats; 08 mooving bean 09 r; 02 máquinas de fumaça ; 02 lâmpadas par 64 focos 5; 01 rack de luz; 01 mesa de luz digital. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	R\$3.000,00
11	SONORIZAÇÃO: PARA ATENDER SHOWS DE NIVEL NACIONAL	<p>CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA PA estéreo que atenda às necessidades dos <i>riders</i> técnicos de artistas de renome nacional composto de, no mínimo: a) 24 caixas <i>line array</i> altas, com dois falantes de 10 polegadas Ou 12; b) 2 <i>drives</i> neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. todas as caixas deverão ter guia</p>	R\$36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>(PALCO 01)</p>	<p>de onda, <i>plug</i> de fase e pinos de angulação;</p> <p>c) 16 caixas <i>sub-grave</i> com no mínimo dois falantes.</p> <p>AMPLIFICAÇÃO</p> <p>a) 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts);</p> <p>b) 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts);</p> <p>c) 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts);</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>a) 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo;</p> <p>b) 01 notebook com processador.</p> <p>MESA DE SOM</p> <p>a) Mesa de som para pa: digital com, no mínimo, 56 canais de <i>input</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d). Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam várias marcas e modelos.</p> <p>b) Mesa de som para monitor; digital, com no mínimo 56 canais de <i>input</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d). Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam varias marcas e modelos.</p> <p>c) Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para pa e 10 metros monitor.</p> <p>SISTEMA DE ENERGIA</p> <p>Sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais.</p>	
--	---------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>SISTEMA DE MONITOR 24 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro; Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600 w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa; 04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa .</p> <p>AMPLIFICAÇÃO 01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); 01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); 01 amplificador para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts).</p> <p>PROCESSADOR 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive; Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada; 01 sub 850- 2 x18 para bateria processado; 01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas; 01 amplificador de baixo de no mínimo 1000 w (mil watts); 02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. / 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas; 08 fones de ouvido profissional.</p> <p>MICROFONAÇÃO 10 microfones sm 57 / 10</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>microfones sm 58 / 10 microfones condensador; 04 microfones sm 56 / 06 microfones 604 / dois microfones beta 91; 02 microfones akg 512 / 03 microfones beta 52 / 04 microfones sem fio; 30 pedestais / 12 garras LP.</p> <p>DIRECT BOX 10 direct box passivo / 10 <i>direct box</i> ativo / cabos xlr e p10 para atender todas necessidades / 04 sub <i>snake</i> de no mínimo 12 canais cada.</p> <p>Sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista.</p> <p>Sendo no mínimo: PA: console pm 5d – pm 5d rh – cl 5 – sc 48 – digidesign avid mix rack – digico sd 8,01 sistema de PA compatível com o local do evento, 04 frot fill, monitor: console – pm 5d .rh – m7 cl 24 vias – profile mix rack – soundcraft v16 – v14. side fill duplo, estéreo em 4 vias (l.r.), 10 caixas de monitores sm 400/222, clair20 direct box, 18 garras lp, 25 pedestais (em bom estado) 01 sub para bateria com processador, 03 mult vias de 12 canais, 08 sub snack de 12 canais, 01 multi cabo de 56 vias, 90 cabos xlr, cabos p10, 12 réguas de ac, 01 sistema de comunicação monitor e pa, 16 praticáveis (2,00 x 1,00) pantográficos back line, 01 amplificador com 01 caixa de contra baixo 4x10 e 1x15 ampeg – gk 800 – hartke, 02 amplificadores para guitarra – jcm 900 (fender twin – jass corus 120), 01 bateria (pearl – mapex – odery – tamma),</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>01 amplificador de fone de 08 canais, microfones: 02 microfones sm 52, sm 91, d 112, 05 microfones sm 81 – sm 181 – e914 – c 1000, 20 microfones sm 57 – e 604, 15 microfones sm 58, 06 microfones beta 98 a, 02 microfones sem fio ur 4.a sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	
12	SONORIZAÇÃO para atender bandas REGIONAIS PALCO 02	<p>P.A mínimo 8 x 8 por lado contendo 02 falantes em cada caixa de line e 02 drivers ti com guia de onda , e os sub também com 02 falantes de 18 pol cada, 02 mesas 48 canais digitais, processador digital, de acordo com a necessidade das bandas, 01 send com 02 subs fal 18 pol e 02 lines com 02 fal e 02 drivers cada. 04 monitores, sistema de fones, amplif de baixo e guitarra, 01 bateria, 02 kits completos de mic bateria e percussão, mínimo12 pedestais e clamps, todos os cabos de ligação, minimo15 mic, 02 mic. sem fio, sistema de ac. profissional com aterramento.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	R\$14.000,00
13	PROJETO PARA CORPO DE BOMBEIROS	<p>Elaboração de projeto técnico por engenheiro civil e elétrico para apresentação e aprovação do corpo de bombeiros, sendo este protocolado dia antes do evento no órgão competente.</p>	R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

14	EXTINTORES DE INCÊNDIO	40 Extintores ABC 6 KG 4 A 40 BC.	R\$3.200,00
15	SEGURANÇA E APOIO	No mínimo 15 seguranças privados, com registro no órgão da Polícia Federal, para quinta – feira, atuando do início ao final dos shows. No mínimo 20 seguranças privados com registro no órgão da Polícia Federal e 10 apoios para sexta-feira sábado e domingo, do início ao final dos shows. Observação: A empresa ou serviço orgânico de segurança deverá devidamente esta autorizada a funcionar pela Polícia Federal e esta em situação regular perante a mesma, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada. Os seguranças deverão estar habilitados com curso de extensão em segurança para eventos sociais.	R\$18.000,00
16	ALIMENTAÇÃO Considerar equipe de apoio	Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para toda equipe técnica. Disponibilizar alimentação para todos que irão se apresentar no evento.	R\$10.000,00
17	HOSPEDAGEM	Hotel conforme previsto no contrato da empresa, acomodação para equipe de trabalho em hotéis ou casas alugados para evento.	R\$10.000,00
18	BRIGADISTAS	No mínimo 08 por noite com treinamento realizado e comprovado pelo Corpo de Bombeiros.	R\$4.000,00
19	BANHEIROS QUÍMICOS	30 unidades de banheiros químicos, com limpeza diária	R\$12.000,00
		Confecção de 600 convites coloridos, formato de folder com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

20	DIVULGAÇÃO ANTERIOR AO EVENTO E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	duas abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 1000 cartazes tamanho A4 colorido, impressão de excelente qualidade em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 10000 panfletos grandes, coloridos, impressão de excelente qualidade; Confecção de 25 adesivos perfurados para vidros traseiros de carros, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Propaganda volante, no mínimo de 15 dias antes do evento com divulgação em um raio de até 100 km da sede do evento; Confecção de spot do evento para rádios e carro de som; Comerciais nas principais rádios da região; 04 outdoors, tamanho 3x3.	R\$7.500,00
21	03 PAINÉIS DE LED	Led. mínimo 3 x 2 com bases para montagem. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$15.000,00
22	FECHAMENTO	Fechamento com chapa metálica, medindo 2,10 m x 1,60 m, com 100 unidades de placas para fechamento.	R\$3.000,00
23	RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS	4 personagens a serem escolhidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$2.000,00
24	CAMAROTE	Camarote com no mínimo 28 x 07 com escadas e cobertura.	R\$16.000,00
		170 passaportes para atender ao	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

25	PASSAPORTES	Torneio Leiteiro.	R\$17.000,00
TOTAL			R\$ 236.700,00

Cotação 02			
ITEM	Estilo musical	Artista proposto pela PREFEITURA apenas para artistas de renome nacional. ABAIXO	Valor
01	01 SHOW ARTISTA DE RENOME REGIONAL 29/08/2024 (ENTRADA FRANCA)	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes	R\$1.500,00
02	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 30/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show	R\$3.000,00
03	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 31/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show	R\$2.500,00
04	1 BANDA OU DUPLA REGIONAL /LOCAL 1 DJ REGIONAL 01/09/2024	01 banda local com no mínimo 04 componentes 01 DJ regional	R\$2.300,00
Estrutura		Detalhamento	
		Disponível: Palco 01 para	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

05	PALCO 1	realização do evento medindo 16 m de frente (boca de cena) por 14m de fundos, altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto. com 02 camarins 4x4, house mix fechamento nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$14.000,00
06	PALCO 2	Palco de estrutura metálica medindo 10x8 para atender as bandas regionais. altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto, fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$5.000,00
07	GRADES DE CONTENÇÃO	Colocação de até 100 grades (200 metros) metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.	R\$4.000,00
08	GERADOR DE ENERGIA	Locação de 03 grupos de moto gerador de energia, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, motor	R\$12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		diesel silenciado, com potencia de 180 kva, para fornecimentos de energia elétrica estabilizada,.	
09	ILUMINAÇÃO PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS (PALCO 01)	<p>CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA</p> <p>01 <i>rack</i> de iluminação composto de no mínimo 03 <i>rack dimmer</i> de 12 canais cada 3 <i>pro power</i> com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 <i>buffer</i> de 4 entradas e 12 saídas / 24 <i>moving bean</i> 7R /36 lâmpadas par <i>led</i> / 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada / 12 <i>elipsoydal</i> / 12 <i>atomic</i> 3000 de <i>led</i> / 10 <i>mini brute</i> de seis lâmpadas cada. /02 canhões seguidores / 01 <i>intercom</i> 5 pontos / 02 máquinas de fumaça DMX / 02 ventiladores e <i>clamps</i> para microfones / 01 mesa de luz digital MA / 01 <i>grid</i> de, no mínimo, 12 metros de frente por 10 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA.</p> <p>Sendo NO MINIMO: 18 refletores par 64 (foco #5), 26 refletores par leds rgbw 3 w, 10 mini bruts de 06 lâmpadas, 12 elipsoidais com íris, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 48 canais de dimer, 01 console avolites pearl (com entrada USB), 20 beam 200 5r ou 7r, 08 strobo atomic 3.000, 01 gride com 10 metros de frente, 08 metros de profundidade e 06 metros de altura em Q50 e Q30, 01 gride de 10 metro por 06 metros de altura 03 pés de Q50 em formato de trave, Cabeamento e acessórios para montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados. A ILUMINAÇÃO PODERÁ SER ALTERADA E DEVERÁ ATENDER A</p>	R\$6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>EXIGÊNCIA E O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA. 01 canhão seguidor com operador; 12 refletores par 64 foco 5; 24 refletores par led; 25 beam 300 ou equipamento similar; 14 elipsoidal (gelatina 3202) ou equipamento SIMILAR ; 01 CONSOLE TIGER TOUCH COM VERSÃO 6.0 OU equipamento similar; 74 metros de Q30 em alumínio para montagem de Box; 04 praticáveis pantográficos; Sistema de comunicação p.a/monitor; (Equipamentos similares terão que ser aprovados pela equipe técnica do artista a se apresentar) 24 beam 200 / robe pointe/ raptor ou equipamento similar; 07 mini brute de 06 lâmpadas; 08 strobos atomic 3000 dmx com controle na mesa de luz ou equipamento similar 12 par foco#5 com filtro 61 ou equipamento similar filtro de cor 61; 02 máquinas de fumaça f-100 ou similar com ventiladores e controle na mesa de luz; 18 par led rgbw 3 w ou equipamento similar; 01 console avolites pearl 2010 ou equipamento similar ; 02 canhões seguidores com operadores ; 56 metros de treliça p30ou p50 em alumínio, para montagem de box; 62 metros de treliça p30 ou p50 em alumínio, para montagem de box; 08 elipsoidais ou equipamento similar; 12 praticáveis pantográficos ; Sistema de comunicação</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		p.a/monitor. Observação: qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	
10	ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA PARA PALCO 02	02 mini brut de 4 lampadas; 02 strobo de 1500 wats; 08 mooving bean 09 r; 02 máquinas de fumaça ; 02 lâmpadas par 64 focos 5; 01 rack de luz; 01 mesa de luz digital. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$2.000,00
11	SONORIZAÇÃO: PARA ATENDER SHOWS DE NIVEL NACIONAL (PALCO 01)	CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA PA estéreo que atenda às necessidades dos <i>riders</i> técnicos de artistas de renome nacional composto de, no mínimo: a) 24 caixas <i>line array</i> altas, com dois falantes de 10 polegadas Ou 12; b) 2 <i>drives</i> neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. todas as caixas deverão ter guia de onda, <i>plug</i> de fase e pinos de angulação; c) 16 caixas <i>sub-grave</i> com no mínimo dois falantes. AMPLIFICAÇÃO a) 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); b) 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); c) 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts); PROCESSADOR a) 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; b) 01 notebook com processador. MESA DE SOM a) Mesa de som para pa: digital com, no mínimo, 56 canais de	R\$32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p><i>input</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d). Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam várias marcas e modelos.</p> <p>b) Mesa de som para monitor; digital, com no mínimo 56 canais de <i>input</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d). Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam varias marcas e modelos.</p> <p>c) Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para pa e 10 metros monitor.</p> <p>SISTEMA DE ENERGIA Sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR 24 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro; Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600 w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa; 04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa .</p> <p>AMPLIFICAÇÃO 01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); 01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); 01 amplificador para agudo de no</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>mínimo 3000 w (três mil watts). PROCESSADOR 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive; Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada; 01 sub 850- 2 x18 para bateria processado; 01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas; 01 amplificador de baixo de no mínimo 1000 w (mil watts); 02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. / 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas; 08 fones de ouvido profissional. MICROFONAÇÃO 10 microfones sm 57 / 10 microfones sm 58 / 10 microfones condensador; 04 microfones sm 56 / 06 microfones 604 / dois microfones beta 91; 02 microfones akg 512 / 03 microfones beta 52 / 04 microfones sem fio; 30 pedestais / 12 garras LP. DIRECT BOX 10 direct box passivo / 10 <i>direct</i> box ativo / cabos xlr e p10 para atender todas necessidades / 04 sub <i>snake</i> de no mínimo 12 canais cada. Sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista. Sendo no minimo: PA: console</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>pm 5d – pm 5d rh – cl 5 – sc 48 – digidesign avid mix rack – digico sd 8,01 sistema de PA compatível com o local do evento, 04 frot fill, monitor: console – pm 5d .rh – m7 cl 24 vias – profile mix rack – soundcraft v16 – v14. side fill duplo, estéreo em 4 vias (l.r.), 10 caixas de monitores sm 400/222, clair20 direct box, 18 garras lp, 25 pedestais (em bom estado) 01 sub para bateria com processador, 03 mult vias de 12 canais, 08 sub snack de 12 canais, 01 multi cabo de 56 vias, 90 cabos xlr, cabos p10, 12 réguas de ac, 01 sistema de comunicação monitor e pa, 16 praticáveis (2,00 x 1,00) pantográficos back line, 01 amplificador com 01 caixa de contra baixo 4x10 e 1x15 ampeg – gk 800 – hartke, 02 amplificadores para guitarra – jcm 900 (fender twin – jass corus 120), 01 bateria (pearl – mapex – odery – tamma), 01 amplificador de fone de 08 canais, microfones: 02 microfones sm 52, sm 91, d 112, 05 microfones sm 81 – sm 181 – e914 – c 1000, 20 microfones sm 57 – e 604, 15 microfones sm 58, 06 microfones beta 98 a, 02 microfones sem fio ur 4.a sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	
12	SONORIZAÇÃO para atender	<p>P.A mínimo 8 x 8 por lado contendo 02 falantes em cada caixa de line e 02 drivers ti com guia de onda , e os sub também com 02 falantes de 18 pol cada,</p>	R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	bandas REGIONAIS PALCO 02	02 mesas 48 canais digitais, processador digital, de acordo com a necessidade das bandas, 01 send com 02 subs fal 18 pol e 02 lines com 02 fal e 02 drivers cada. 04 monitores, sistema de fones, amplif de baixo e guitarra, 01 bateria, 02 kits completos de mic bateria e percussão, mínimo12 pedestais e clamps, todos os cabos de ligação, minimo15 mic, 02 mic. sem fio, sistema de ac. profissional com aterramento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	
13	PROJETO PARA CORPO DE BOMBEIROS	Elaboração de projeto técnico por engenheiro civil e elétrico para apresentação e aprovação do corpo de bombeiros, sendo este protocolado dia antes do evento no órgão competente.	R\$4.000,00
14	EXTINTORES DE INCÊNDIO	40 Extintores ABC 6 KG 4 A 40 BC.	R\$3.500,00
15	SEGURANÇA E APOIO	No mínimo 15 seguranças privados, com registro no órgão da Polícia Federal, para quinta – feira, atuando do início ao final dos shows. No mínimo 20 seguranças privados com registro no órgão da Polícia Federal e 10 apoios para sexta-feira sábado e domingo, do início ao final dos shows. Observação: A empresa ou serviço orgânico de segurança deverá devidamente esta autorizada a funcionar pela Polícia Federal e esta em situação regular perante a mesma, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada. Os seguranças deverão estar habilitados com	R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		curso de extensão em segurança para eventos sociais.	
16	ALIMENTAÇÃO Considerar equipe de apoio	Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para toda equipe técnica. Disponibilizar alimentação para todos que irão se apresentar no evento.	R\$9.000,00
17	HOSPEDAGEM	Hotel conforme previsto no contrato da empresa, acomodação para equipe de trabalho em hotéis ou casas alugados para evento.	R\$9.000,00
18	BRIGADISTAS	No mínimo 08 por noite com treinamento realizado e comprovado pelo Corpo de Bombeiros.	R\$3.000,00
19	BANHEIROS QUIMICOS	30 unidades de banheiros químicos, com limpeza diária.	R\$12.500,00
20	DIVULGAÇÃO ANTERIOR AO EVENTO E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	Confecção de 600 convites coloridos, formato de folder com duas abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 1000 cartazes tamanho A4 colorido, impressão de excelente qualidade em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 10000 panfletos grandes, coloridos, impressão de excelente qualidade; Confecção de 25 adesivos perfurados para vidros traseiros de carros, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Propaganda volante, no mínimo de 15 dias antes do evento com divulgação em um raio de até 100 km da sede do evento; Confecção de spot do evento para rádios e carro de som;	R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		Comerciais nas principais rádios da região; 04 outdoors, tamanho 3x3.	
21	03 PAINÉIS DE LED	Led. mínimo 3 x 2 com bases para montagem. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$12.500,00
22	FECHAMENTO	Fechamento com chapa metálica, medindo 2,10 m x 1,60 m, com 100 unidades de placas para fechamento.	R\$3.200,00
23	RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS	4 personagens a serem escolhidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$1.800,00
24	CAMAROTE	Camarote com no mínimo 28 x 07 com escadas e cobertura.	R\$11.000,00
25	PASSAPORTES	170 passaportes para atender ao Torneio Leiteiro.	R\$16.000,00
TOTAL			R\$ 188.800,00

Cotação 03			
ITEM	Estilo musical	Artista proposto pela PREFEITURA apenas para artistas de renome nacional. ABAIXO	Valor
01	01 SHOW ARTISTA DE RENOME REGIONAL 29/08/2024 (ENTRADA FRANCA)	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes	R\$1.200,00
02	02 SHOWS DE ARTISTAS DE	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show /	R\$2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	RENOME REGIONAL 30/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show	
03	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 31/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show	R\$2.200,00
04	1 BANDA OU DUPLA REGIONAL /LOCAL 1 DJ REGIONAL 01/09/2024	01 banda local com no mínimo 04 componentes 01 DJ regional	R\$1.800,00
Estrutura		Detalhamento	
05	PALCO 1	Disponível: Palco 01 para realização do evento medindo 16 m de frente (boca de cena) por 14m de fundos, altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto. com 02 camarins 4x4, house mix fechamento nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$14.500,00
06	PALCO 2	Palco de estrutura metálica medindo 10x8 para atender as bandas regionais. altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto, fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser	R\$5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	
07	GRADES DE CONTENÇÃO	<p>Colocação de até 100 grades (200 metros) metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.</p>	R\$2.900,00
08	GERADOR DE ENERGIA	<p>Locação de 03 grupos de moto gerador de energia, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, motor diesel silenciado, com potencia de 180 kva, para fornecimentos de energia elétrica estabilizada,.</p>	R\$11.500,00
09	ILUMINAÇÃO PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS (PALCO 01)	<p>CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA 01 <i>rack</i> de iluminação composto de no mínimo 03 <i>rack dimmer</i> de 12 canais cada 3 <i>pro power</i> com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 <i>buffer</i> de 4 entradas e 12 saídas / 24 <i>moving bean</i> 7R /36 lâmpadas par <i>led</i> / 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada / 12 <i>elipsoyda</i> / 12 <i>atomic</i> 3000 de <i>led</i> / 10 <i>mini brute</i> de seis lâmpadas cada. /02 canhões seguidores / 01 <i>intercom</i> 5 pontos / 02 máquinas de fumaça DMX / 02 ventiladores e <i>clamps</i> para microfones / 01 mesa de luz digital MA / 01 <i>grid</i> de, no mínimo, 12 metros de frente por 10 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA.</p>	R\$5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>Sendo NO MINIMO: 18 refletores par 64 (foco #5), 26 refletores par leds rgbw 3 w, 10 mini bruts de 06 lâmpadas, 12 elipsoidais com íris, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 48 canais de dimer, 01 console avolites pearl (com entrada USB), 20 beam 200 5r ou 7r, 08 strobo atomic 3.000, 01 gride com 10 metros de frente, 08 metros de profundidade e 06 metros de altura em Q50 e Q30, 01 gride de 10 metro por 06 metros de altura 03 pés de Q50 em formato de trave, Cabeamento e acessórios para montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados. A ILUMINAÇÃO PODERÁ SER ALTERADA E DEVERÁ ATENDER A EXIGÊNCIA E O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA.</p> <p>01 canhão seguidor com operador; 12 refletores par 64 foco 5; 24 refletores par led; 25 beam 300 ou equipamento similar; 14 elipsoidal (gelatina 3202) ou equipamento SIMILAR ; 01 CONSOLE TIGER TOUCH COM VERSÃO 6.0 OU equipamento similar; 74 metros de Q30 em alumínio para montagem de Box; 04 praticáveis pantográficos; Sistema de comunicação p.a/monitor; (Equipamentos similares terão que ser aprovados pela equipe técnica do artista a se apresentar) 24 beam 200 / robe pointe/ raptor ou equipamento similar; 07 mini brute de 06 lâmpadas; 08 strobos atomic 3000 dmx com controle na mesa de luz ou equipamento similar 12 par foco#5 com filtro 61 ou</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>equipamento similar filtro de cor 61; 02 máquinas de fumaça f-100 ou similar com ventiladores e controle na mesa de luz; 18 par led rgbw 3 w ou equipamento similar; 01 console avolites pearl 2010 ou equipamento similar ; 02 canhões seguidores com operadores ; 56 metros de treliça p30ou p50 em alumínio, para montagem de box; 62 metros de treliça p30 ou p50 em alumínio, para montagem de box; 08 elipsoidais ou equipamento similar; 12 praticáveis pantográficos ; Sistema de comunicação p.a/monitor. Observação: qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	
10	ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA PARA PALCO 02	<p>02 mini brut de 4 lampadas; 02 strobo de 1500 wats; 08 mooving bean 09 r; 02 máquinas de fumaça ; 02 lâmpadas par 64 focos 5; 01 rack de luz; 01 mesa de luz digital. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	R\$2.200,00
11	SONORIZAÇÃO: PARA ATENDER SHOWS DE NIVEL NACIONAL (PALCO 01)	<p>CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA PA estéreo que atenda às necessidades dos <i>riders</i> técnicos de artistas de renome nacional composto de, no mínimo: a) 24 caixas <i>line array</i> altas, com dois falantes de 10 polegadas 0u 12; b) 2 <i>drives</i> neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. todas as caixas deverão ter guia de onda, <i>plug</i> de fase e pinos de</p>	R\$30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>angulação;</p> <p>c) 16 caixas <i>sub-grave</i> com no mínimo dois falantes.</p> <p>AMPLIFICAÇÃO</p> <p>a) 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts);</p> <p>b) 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts);</p> <p>c) 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts);</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>a) 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo;</p> <p>b) 01 notebook com processador.</p> <p>MESA DE SOM</p> <p>a) Mesa de som para pa: digital com, no mínimo, 56 canais de <i>input</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack, pm5d</i>).</p> <p>Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam várias marcas e modelos.</p> <p>b) Mesa de som para monitor; digital, com no mínimo 56 canais de <i>input</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack, pm5d</i>).</p> <p>Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam varias marcas e modelos.</p> <p>c) Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para pa e 10 metros monitor.</p> <p>SISTEMA DE ENERGIA</p> <p>Sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>24 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro;</p> <p>Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600 w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa;</p> <p>04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa .</p> <p>AMPLIFICAÇÃO</p> <p>01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts);</p> <p>01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts);</p> <p>01 amplificador para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts).</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo;</p> <p>No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive;</p> <p>Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada;</p> <p>01 sub 850- 2 x18 para bateria processado;</p> <p>01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas;</p> <p>01 amplificador de baixo de no mínimo 1000 w (mil watts);</p> <p>02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. /</p> <p>01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas;</p> <p>08 fones de ouvido profissional.</p> <p>MICROFONAÇÃO</p> <p>10 microfones sm 57 / 10 microfones sm 58 / 10 microfones</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>condensador; 04 microfones sm 56 / 06 microfones 604 / dois microfones beta 91; 02 microfones akg 512 / 03 microfones beta 52 / 04 microfones sem fio; 30 pedestais / 12 garras LP. DIRECT BOX 10 direct box passivo / 10 <i>direct</i> box ativo / cabos xlr e p10 para atender todas necessidades / 04 sub <i>snake</i> de no mínimo 12 canais cada. Sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista. Sendo no minimo: PA: console pm 5d – pm 5d rh – cl 5 – sc 48 – digidesign avid mix rack – digico sd 8,01 sistema de PA compatível com o local do evento, 04 frot fill, monitor: console – pm 5d .rh – m7 cl 24 vias – profile mix rack – soundcraft v16 – v14. side fill duplo, stéreo em 4 vias (l.r.), 10 caixas de monitores sm 400/222, clair20 direct box, 18 garras lp, 25 pedestais (em bom estado) 01 sub para bateria com processador, 03 mult vias de 12 canais, 08 sub snack de 12 canais, 01 multi cabo de 56 vias, 90 cabos xlr, cabos p10, 12 réguas de ac, 01 sistema de comunicação monitor e pa, 16 praticáveis (2,00 x 1,00) pantográficos back line, 01 amplificador com 01 caixa de contra baixo 4x10 e 1x15 ampeg – gk 800 – hartke, 02 amplificadores para guitarra – jcm 900 (fender twin – jass corus 120), 01 bateria (pearl – mapex – odery – tamma), 01 amplificador de fone de 08 canais, microfones: 02 microfones</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>sm 52, sm 91, d 112, 05 microfones sm 81 – sm 181 – e914 – c 1000, 20 microfones sm 57 – e 604, 15 microfones sm 58, 06 microfones beta 98 a, 02 microfones sem fio ur 4.a sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	
12	SONORIZAÇÃO para atender bandas REGIONAIS PALCO 02	<p>P.A mínimo 8 x 8 por lado contendo 02 falantes em cada caixa de line e 02 drivers ti com guia de onda , e os sub também com 02 falantes de 18 pol cada, 02 mesas 48 canais digitais, processador digital, de acordo com a necessidade das bandas, 01 send com 02 subs fal 18 pol e 02 lines com 02 fal e 02 drivers cada. 04 monitores, sistema de fones, amplif de baixo e guitarra, 01 bateria, 02 kits completos de mic bateria e percussão, mínimo12 pedestais e clamps, todos os cabos de ligação, minimo15 mic, 02 mic. sem fio, sistema de ac. profissional com aterramento.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>	R\$9.800,00
13	PROJETO PARA CORPO DE BOMBEIROS	<p>Elaboração de projeto técnico por engenheiro civil e elétrico para apresentação e aprovação do corpo de bombeiros, sendo este protocolado dia antes do evento no órgão competente.</p>	R\$4.200,00
14	EXTINTORES DE INCÊNDIO	<p>40 Extintores ABC 6 KG 4 A 40 BC.</p>	R\$2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15	SEGURANÇA E APOIO	<p>No mínimo 15 seguranças privados, com registro no órgão da Polícia Federal, para quinta – feira, atuando do início ao final dos shows.</p> <p>No mínimo 20 seguranças privados com registro no órgão da Polícia Federal e 10 apoios para sexta-feira sábado e domingo, do início ao final dos shows.</p> <p>Observação: A empresa ou serviço orgânico de segurança deverá devidamente esta autorizada a funcionar pela Polícia Federal e esta em situação regular perante a mesma, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada. Os seguranças deverão estar habilitados com curso de extensão em segurança para eventos sociais.</p>	R\$14.700,00
16	ALIMENTAÇÃO Considerar equipe de apoio	<p>Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para toda equipe técnica.</p> <p>Disponibilizar alimentação para todos que irão se apresentar no evento.</p>	R\$8.800,00
17	HOSPEDAGEM	<p>Hotel conforme previsto no contrato da empresa, acomodação para equipe de trabalho em hotéis ou casas alugados para evento.</p>	R\$8.700,00
18	BRIGADISTAS	<p>No mínimo 08 por noite com treinamento realizado e comprovado pelo Corpo de Bombeiros.</p>	R\$3.100,00
19	BANHEIROS QUÍMICOS	<p>30 unidades de banheiros químicos, com limpeza diária.</p>	R\$12.300,00
		<p>Confecção de 600 convites coloridos, formato de folder com duas abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 1000</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

20	DIVULGAÇÃO ANTERIOR AO EVENTO E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	cartazes tamanho A4 colorido, impressão de excelente qualidade em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 10000 panfletos grandes, coloridos, impressão de excelente qualidade; Confecção de 25 adesivos perfurados para vidros traseiros de carros, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Propaganda volante, no mínimo de 15 dias antes do evento com divulgação em um raio de até 100 km da sede do evento; Confecção de spot do evento para rádios e carro de som; Comerciais nas principais rádios da região; 04 outdoors, tamanho 3x3.	R\$4.800,00
21	03 PAINÉIS DE LED	Led. mínimo 3 x 2 com bases para montagem. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$11.600,00
22	FECHAMENTO	Fechamento com chapa metálica, medindo 2,10 m x 1,60 m, com 100 unidades de placas para fechamento.	R\$3.300,00
23	RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS	4 personagens a serem escolhidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$1.500,00
24	CAMAROTE	Camarote com no mínimo 28 x 07 com escadas e cobertura.	R\$ 9.600,00
25	PASSAPORTES	170 passaportes para atender ao Torneio Leiteiro.	R\$15.200,00
TOTAL			R\$ 189.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

ITEM	Estilo musical	Artista proposto pela PREFEITURA apenas para artistas de renome nacional. ABAIXO	Valor Médio	Total
01	01 SHOW ARTISTA DE RENOME REGIONAL 29/08/2024 (ENTRADA FRANCA)	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes.	R\$1.233,33	R\$1.233,33
02	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 30/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show.	R\$2.466,66	R\$2.466,66
03	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 31/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show	R\$2.233,33	R\$2.233,33
04	1 BANDA OU DUPLA REGIONAL /LOCAL 1 DJ REGIONAL 01/09/2024	01 banda local com no mínimo 04 componentes 01 DJ regional	R\$2.033,33	R\$2.033,33
Estrutura		Detalhamento		
05	PALCO 1	Disponível: Palco 01 para realização do evento medindo 16 m de frente (boca de cena) por 14m de fundos, altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto. com 02 camarins 4x4, house mix fechamento nas	R\$14.833,33	R\$14.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.		
06	PALCO 2	Palco de estrutura metálica medindo 10x8 para atender as bandas regionais. altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto, fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$5.466,66	R\$5.466,66
07	GRADES DE CONTENÇÃO	Colocação de até 100 grades (200 metros) metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.	R\$3.300,00	R\$3.300,00
08	GERADOR DE ENERGIA	Locação de 03 grupos de moto gerador de energia, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, motor diesel silenciado, com potencia de 180 kva, para fornecimentos de energia elétrica estabilizada,.	R\$13.166,66	R\$13.166,66
		CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA 01 <i>rack</i> de iluminação composto		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

09	ILUMINAÇÃO PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS (PALCO 01)	de no mínimo 03 <i>rack dimmer</i> de 12 canais cada 3 <i>pro power</i> com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 <i>buffer</i> de 4 entradas e 12 saídas / 24 <i>moving beam</i> 7R /36 lâmpadas par <i>led</i> / 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada / 12 <i>elipsoyda</i> / 12 <i>atomic</i> 3000 de <i>led</i> / 10 <i>mini brute</i> de seis lâmpadas cada. /02 canhões seguidores / 01 <i>intercom</i> 5 pontos / 02 máquinas de fumaça DMX / 02 ventiladores e <i>clamps</i> para microfones / 01 mesa de luz digital MA / 01 <i>grid</i> de, no mínimo, 12 metros de frente por 10 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA. Sendo NO MINIMO: 18 refletores par 64 (foco #5), 26 refletores par leds rgbw 3 w, 10 mini bruts de 06 lâmpadas, 12 elipsoidais com íris, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 48 canais de dimer, 01 console avolites pearl (com entrada USB), 20 beam 200 5r ou 7r, 08 strobo atomic 3.000, 01 gride com 10 metros de frente, 08 metros de profundidade e 06 metros de altura em Q50 e Q30, 01 gride de 10 metro por 06 metros de altura 03 pés de Q50 em formato de trave, Cabeamento e acessórios para montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados. A ILUMINAÇÃO PODERÁ SER ALTERADA E DEVERÁ ATENDER A EXIGÊNCIA E O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA. 01 canhão seguidor com operador; 12 refletores par 64 foco 5; 24 refletores par led; 25 beam 300 ou equipamento	R\$6.133,33	R\$6.133,33
----	--	--	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>similar; 14 elipsoidal (gelatina 3202) ou equipamento SIMILAR ; 01 CONSOLE TIGER TOUCH COM VERSÃO 6.0 OU equipamento similar; 74 metros de Q30 em alumínio para montagem de Box; 04 praticáveis pantográficos; Sistema de comunicação p.a/monitor; (Equipamentos similares terão que ser aprovados pela equipe técnica do artista a se apresentar) 24 beam 200 / robe pointe/ raptor ou equipamento similar; 07 mini brute de 06 lâmpadas; 08 strobos atomic 3000 dmx com controle na mesa de luz ou equipamento similar 12 par foco#5 com filtro 61 ou equipamento similar filtro de cor 61; 02 máquinas de fumaça f-100 ou similar com ventiladores e controle na mesa de luz; 18 par led rgbw 3 w ou equipamento similar; 01 console avolites pearl 2010 ou equipamento similar ; 02 canhões seguidores com operadores ; 56 metros de treliça p30ou p50 em alumínio, para montagem de box; 62 metros de treliça p30 ou p50 em alumínio, para montagem de box; 08 elipsoidais ou equipamento similar; 12 praticáveis pantográficos ; Sistema de comunicação p.a/monitor. Observação: qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

10	ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA PARA PALCO 02	02 mini brut de 4 lampadas; 02 strobo de 1500 wats; 08 mooving bean 09 r; 02 máquinas de fumaça ; 02 lâmpadas par 64 focos 5; 01 rack de luz; 01 mesa de luz digital. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$2.400,00	R\$2.400,00
11	SONORIZAÇÃO: PARA ATENDER SHOWS DE NIVEL NACIONAL (PALCO 01)	CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA PA estéreo que atenda às necessidades dos <i>riders</i> técnicos de artistas de renome nacional composto de, no mínimo: a) 24 caixas <i>line array</i> altas, com dois falantes de 10 polegadas Ou 12; b) 2 <i>drives</i> neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. todas as caixas deverão ter guia de onda, <i>plug</i> de fase e pinos de angulação; c) 16 caixas <i>sub-grave</i> com no mínimo dois falantes. AMPLIFICAÇÃO a) 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); b) 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); c) 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts); PROCESSADOR a) 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; b) 01 notebook com processador. MESA DE SOM a) Mesa de som para pa: digital com, no mínimo, 56 canais de <i>input</i> , 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i> , pm5d).	R\$32.000,00	R\$32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam várias marcas e modelos.</p> <p>b) Mesa de som para monitor; digital, com no mínimo 56 canais de <i>imput</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d).</p> <p>Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam varias marcas e modelos.</p> <p>c) Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para pa e 10 metros monitor.</p> <p>SISTEMA DE ENERGIA Sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR 24 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro;</p> <p>Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600 w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa;</p> <p>04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa .</p> <p>AMPLIFICAÇÃO 01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); 01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); 01 amplificador para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts).</p> <p>PROCESSADOR 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>estéreo;</p> <p>No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive;</p> <p>Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada;</p> <p>01 sub 850- 2 x18 para bateria processado;</p> <p>01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas;</p> <p>01 amplificador de baixo de no mínimo 1000 w (mil watts);</p> <p>02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. /</p> <p>01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas;</p> <p>08 fones de ouvido profissional.</p> <p>MICROFONAÇÃO</p> <p>10 microfones sm 57 / 10 microfones sm 58 / 10 microfones condensador;</p> <p>04 microfones sm 56 / 06 microfones 604 / dois microfones beta 91;</p> <p>02 microfones akg 512 / 03 microfones beta 52 / 04 microfones sem fio;</p> <p>30 pedestais / 12 garras LP.</p> <p>DIRECT BOX</p> <p>10 direct box passivo / 10 direct box ativo / cabos xlr e p10 para atender todas necessidades / 04 sub <i>snake</i> de no mínimo 12 canais cada.</p> <p>Sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista.</p> <p>Sendo no minimo: PA: console pm 5d – pm 5d rh – cl 5 – sc 48 – digidesign avid mix rack – digico sd 8,01 sistema de PA compatível com o local do</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>evento, 04 frot fill, monitor: console – pm 5d .rh – m7 cl 24 vias – profile mix rack – soundcraft v16 – v14. side fill duplo, stéreo em 4 vias (l.r.), 10 caixas de monitores sm 400/222, clair20 direct box, 18 garras lp, 25 pedestais (em bom estado) 01 sub para bateria com processador, 03 mult vias de 12 canais, 08 sub snack de 12 canais, 01 multi cabo de 56 vias, 90 cabos xlr, cabos p10, 12 réguas de ac, 01 sistema de comunicação monitor e pa, 16 praticáveis (2,00 x 1,00) pantográficos back line, 01 amplificador com 01 caixa de contra baixo 4x10 e 1x15 ampeg – gk 800 – hartke, 02 amplificadores para guitarra – jcm 900 (fender twin – jass corus 120), 01 bateria (pearl – mapex – odery – tamma), 01 amplificador de fone de 08 canais, microfones: 02 microfones sm 52, sm 91, d 112, 05 microfones sm 81 – sm 181 – e914 – c 1000, 20 microfones sm 57 – e 604, 15 microfones sm 58, 06 microfones beta 98 a, 02 microfones sem fio ur 4.a sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>		
	<p>SONORIZAÇÃO</p>	<p>P.A mínimo 8 x 8 por lado contendo 02 falantes em cada caixa de line e 02 drivers ti com guia de onda , e os sub também com 02 falantes de 18 pol cada, 02 mesas 48 canais digitais, processador digital, de acordo com a necessidade das bandas, 01 send com 02 subs fal 18 pol e</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

12	para atender bandas REGIONAIS PALCO 02	02 lines com 02 fal e 02 drivers cada. 04 monitores, sistema de fones, amplif de baixo e guitarra, 01 bateria, 02 kits completos de mic bateria e percussão, mínimo 12 pedestais e clamps, todos os cabos de ligação, mínimo 15 mic, 02 mic. sem fio, sistema de ac. profissional com aterramento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$10.933,33	R\$10.933,33
13	PROJETO PARA CORPO DE BOMBEIROS	Elaboração de projeto técnico por engenheiro civil e elétrico para apresentação e aprovação do corpo de bombeiros, sendo este protocolado dia antes do evento no órgão competente.	R\$4.400,00	R\$4.400,00
14	EXTINTORES DE INCÊNDIO	40 Extintores ABC 6 KG 4 A 40 BC.	R\$3.166,66	R\$3.166,66
15	SEGURANÇA E APOIO	No mínimo 15 seguranças privados, com registro no órgão da Polícia Federal, para quinta – feira, atuando do início ao final dos shows. No mínimo 20 seguranças privados com registro no órgão da Polícia Federal e 10 apoios para sexta-feira sábado e domingo, do início ao final dos shows. Observação: A empresa ou serviço orgânico de segurança deverá devidamente esta autorizada a funcionar pela Polícia Federal e esta em situação regular perante a mesma, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada. Os seguranças deverão estar habilitados com curso de extensão em segurança para eventos sociais.	R\$15.233,33	R\$15.233,33
16	ALIMENTAÇÃO	Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para toda equipe		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Considerar equipe de apoio	técnica. Disponibilizar alimentação para todos que irão se apresentar no evento.	R\$9.266,66	R\$9.266,66
17	HOSPEDAGEM	Hotel conforme previsto no contrato da empresa, acomodação para equipe de trabalho em hotéis ou casas alugados para evento.	R\$9.233,33	R\$9.233,33
18	BRIGADISTAS	No mínimo 08 por noite com treinamento realizado e comprovado pelo Corpo de Bombeiros.	R\$3.366,66	R\$3.366,66
19	BANHEIROS QUÍMICOS	30 unidades de banheiros químicos, com limpeza diária	R\$12.266,66	R\$12.266,66
20	DIVULGAÇÃO ANTERIOR AO EVENTO E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	Confecção de 600 convites coloridos, formato de folder com duas abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 1000 cartazes tamanho A4 colorido, impressão de excelente qualidade em modelo pré aprovado pela administração; Confecção e distribuição nas cidades da região, de 10000 panfletos grandes, coloridos, impressão de excelente qualidade; Confecção de 25 adesivos perfurados para vidros traseiros de carros, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Propaganda volante, no mínimo de 15 dias antes do evento com divulgação em um raio de até 100 km da sede do evento; Confecção de spot do evento para rádios e carro de som; Comerciais nas principais rádios da região; 04 outdoors, tamanho 3x3.	R\$5.766,66	R\$5.766,66
		Led. mínimo 3 x 2 com bases		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

21	03 PAINÉIS DE LED	para montagem. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.	R\$13.033,33	R\$13.033,33
22	FECHAMENTO	Fechamento com chapa metálica, medindo 2,10 m x 1,60 m, com 100 unidades de placas para fechamento.	R\$3.166,66	R\$3.166,66
23	RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS	4 personagens a serem escolhidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$1.766,66	R\$1.766,66
24	CAMAROTE	Camarote com no mínimo 28 x 07 com escadas e cobertura.	R\$12.200,00	R\$12.200,00
25	PASSAPORTES	170 passaportes para atender ao Torneio Leiteiro.	R\$16.066,66	R\$16.066,66
TOTAL				R\$ 205.133,33

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo deverá obedecer ao minudenciado nos Estudos Preliminares e abrange a realização da 24º Exposição Agropecuária de Santa Rita de Jacutinga, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que visa alavancar a economia do município, promovendo o turismo na região.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação justifica-se, ainda, pela efetiva demanda de solicitações dos referidos serviços, cuja quantidade foi estimada com base nas solicitações de anos anteriores e solicitações autorizadas por esta Secretaria.

ITEM	Estilo musical	Artista proposto pela PREFEITURA apenas para artistas de renome nacional. ABAIXO
01	01 SHOW ARTISTA DE RENOME REGIONAL 29/08/2024 (ENTRADA FRANCA)	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

02	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 30/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show
03	02 SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL 31/08/2024	01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, antes do o show / 01 Banda local com no mínimo 4 integrantes, logo após o show
04	1 BANDA OU DUPLA REGIONAL /LOCAL 1 DJ REGIONAL 01/09/2024	01 banda local com no mínimo 04 componentes 01 DJ regional
Estrutura		Detalhamento
05	PALCO 1	Disponível: Palco 01 para realização do evento medindo 16 m de frente (boca de cena) por 14m de fundos, altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto. com 02 camarins 4x4, house mix fechamento nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.
06	PALCO 2	Palco de estrutura metálica medindo 10x8 para atender as bandas regionais. altura de no mínimo 8m, altura do chão de no máximo de 2m, devidamente coberto, fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo e nivelado. O palco deverá ser cercado com proteção de grades nas laterais de no mínimo 1.30m de altura se necessário. Este deverá ser montado no local do evento. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.
07	GRADES DE CONTENÇÃO	Colocação de até 100 grades (200 metros) metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

08	GERADOR DE ENERGIA	Locação de 03 grupos de moto gerador de energia, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, motor diesel silenciado, com potencia de 180 kva, para fornecimentos de energia elétrica estabilizada,.
09	ILUMINAÇÃO PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS (PALCO 01)	<p>CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA</p> <p>01 <i>rack</i> de iluminação composto de no mínimo 03 <i>rack dimmer</i> de 12 canais cada 3 <i>pro power</i> com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 <i>buffer</i> de 4 entradas e 12 saídas / 24 <i>moving bean</i> 7R /36 lâmpadas par <i>led</i> / 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada / 12 <i>elipsoydal</i> / 12 <i>atomic</i> 3000 de <i>led</i> / 10 <i>mini brute</i> de seis lâmpadas cada. /02 canhões seguidores / 01 <i>intercom</i> 5 pontos / 02 máquinas de fumaça DMX / 02 ventiladores e <i>clamps</i> para microfones / 01 mesa de luz digital MA / 01 <i>grid</i> de, no mínimo, 12 metros de frente por 10 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA.</p> <p>Sendo NO MINIMO: 18 refletores par 64 (foco #5), 26 refletores par leds rgbw 3 w, 10 mini bruts de 06 lâmpadas, 12 elipsoidais com íris, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 48 canais de dimer, 01 console avolites pearl (com entrada USB), 20 beam 200 5r ou 7r, 08 strobo atomic 3.000, 01 gride com 10 metros de frente, 08 metros de profundidade e 06 metros de altura em Q50 e Q30, 01 gride de 10 metro por 06 metros de altura 03 pés de Q50 em formato de trave, Cabeamento e acessórios para montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados. A ILUMINAÇÃO PODERÁ SER ALTERADA E DEVERÁ ATENDER A EXIGÊNCIA E O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA.</p> <p>01 canhão seguidor com operador; 12 refletores par 64 foco 5; 24 refletores par led; 25 beam 300 ou equipamento similar; 14 elipsoidal (gelatina 3202) ou equipamento SIMILAR ; 01 CONSOLE TIGER TOUCH COM VERSÃO 6.0 OU equipamento similar; 74 metros de Q30 em alumínio para montagem de Box; 04 praticáveis pantográficos; Sistema de comunicação p.a/monitor; (Equipamentos similares terão que ser aprovados pela equipe técnica do artista a se apresentar) 24 beam 200 / robe pointe/ raptor ou equipamento similar; 07 mini brute de 06 lâmpadas; 08 strobos atomic 3000 dmx com controle na mesa de luz ou equipamento similar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>12 par foco#5 com filtro 61 ou equipamento similar filtro de cor 61; 02 máquinas de fumaça f-100 ou similar com ventiladores e controle na mesa de luz; 18 par led rgbw 3 w ou equipamento similar; 01 console avolites pearl 2010 ou equipamento similar ; 02 canhões seguidores com operadores ; 56 metros de treliça p30ou p50 em alumínio, para montagem de box; 62 metros de treliça p30 ou p50 em alumínio, para montagem de box; 08 elipsoidais ou equipamento similar; 12 praticáveis pantográficos ; Sistema de comunicação p.a/monitor. Observação: qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>
10	ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA PARA PALCO 02	<p>02 mini brut de 4 lampadas; 02 strobo de 1500 wats; 08 mooving bean 09 r; 02 máquinas de fumaça ; 02 lâmpadas par 64 focos 5; 01 rack de luz; 01 mesa de luz digital. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>
11	SONORIZAÇÃO: PARA ATENDER SHOWS DE NIVEL NACIONAL (PALCO 01)	<p>CONFORME RIDER DE EXIGENCIA DO ARTISTA PA estéreo que atenda às necessidades dos <i>riders</i> técnicos de artistas de renome nacional composto de, no mínimo: a) 24 caixas <i>line array</i> altas, com dois falantes de 10 polegadas 0u 12; b) 2 <i>drives</i> neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. todas as caixas deverão ter guia de onda, <i>plug</i> de fase e pinos de angulação; c) 16 caixas <i>sub-grave</i> com no mínimo dois falantes. AMPLIFICAÇÃO a) 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); b) 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); c) 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts); PROCESSADOR a) 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; b) 01 notebook com processador. MESA DE SOM a) Mesa de som para pa: digital com, no mínimo, 56 canais de <i>imput</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d).</p> <p>Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam várias marcas e modelos.</p> <p>b) Mesa de som para monitor; digital, com no mínimo 56 canais de <i>imput</i>, 32 canais de auxiliar mais lr, setup completo de efeito. (exemplo: <i>digi designer mix rack</i>, pm5d).</p> <p>Observação: Atentar para o <i>rider</i> dos artistas que não aceitam varias marcas e modelos.</p> <p>c) Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para pa e 10 metros monitor.</p> <p>SISTEMA DE ENERGIA</p> <p>Sistema de energia trifásico mais neutro, main power balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de a/c para ligação de equipamentos e instrumentos musicais.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR</p> <p>24 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro;</p> <p>Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600 w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa;</p> <p>04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa .</p> <p>AMPLIFICAÇÃO</p> <p>01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts);</p> <p>01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts);</p> <p>01 amplificador para agudo de no mínimo 3000 w (três mil watts).</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo;</p> <p>No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive;</p> <p>Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada;</p> <p>01 sub 850- 2 x18 para bateria processado;</p> <p>01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas;</p> <p>01 amplificador de baixo de no mínimo 1000 w (mil watts);</p> <p>02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas. / 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas;</p> <p>08 fones de ouvido profissional.</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>MICROFONAÇÃO 10 microfones sm 57 / 10 microfones sm 58 / 10 microfones condensador; 04 microfones sm 56 / 06 microfones 604 / dois microfones beta 91; 02 microfones akg 512 / 03 microfones beta 52 / 04 microfones sem fio; 30 pedestais / 12 garras LP.</p> <p>DIRECT BOX 10 direct box passivo / 10 <i>direct</i> box ativo / cabos xlr e p10 para atender todas necessidades / 04 sub <i>snake</i> de no mínimo 12 canais cada.</p> <p>Sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista.</p> <p>Sendo no minimo: PA: console pm 5d – pm 5d rh – cl 5 – sc 48 – digidesign avid mix rack – digico sd 8,01 sistema de PA compatível com o local do evento, 04 frot fill, monitor: console – pm 5d .rh – m7 cl 24 vias – profile mix rack – soundcraft v16 – v14. side fill duplo, estéreo em 4 vias (l.r.), 10 caixas de monitores sm 400/222, clair20 direct box, 18 garras lp, 25 pedestais (em bom estado) 01 sub para bateria com processador, 03 mult vias de 12 canais, 08 sub snack de 12 canais, 01 multi cabo de 56 vias, 90 cabos xlr, cabos p10, 12 réguas de ac, 01 sistema de comunicação monitor e pa, 16 praticáveis (2,00 x 1,00) pantográficos back line, 01 amplificador com 01 caixa de contra baixo 4x10 e 1x15 ampeg – gk 800 – hartke, 02 amplificadores para guitarra – jcm 900 (fender twin – jass corus 120), 01 bateria (pearl – mapex – odery – tamma), 01 amplificador de fone de 08 canais, microfones: 02 microfones sm 52, sm 91, d 112, 05 microfones sm 81 – sm 181 – e914 – c 1000, 20 microfones sm 57 – e 604, 15 microfones sm 58, 06 microfones beta 98 a, 02 microfones sem fio ur 4.a</p> <p>sonorização solicitada pelo contratante poderá ser alterada e deverá atender as exigências dos artistas que irão se apresentar de acordo com RIDER TÉCNICO de cada artista.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>
12	SONORIZAÇÃO para atender bandas REGIONAIS PALCO 02	<p>P.A mínimo 8 x 8 por lado contendo 02 falantes em cada caixa de line e 02 drivers ti com guia de onda , e os sub também com 02 falantes de 18 pol cada, 02 mesas 48 canais digitais, processador digital, de acordo com a necessidade das bandas, 01 send com 02 subs fal 18 pol e 02 lines com 02 fal e 02 drivers cada. 04 monitores, sistema de fones, amplif de baixo e guitarra, 01 bateria,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		<p>02 kits completos de mic bateria e percussão, mínimo 12 pedestais e clamps, todos os cabos de ligação, mínimo 15 mic, 02 mic. sem fio, sistema de ac. profissional com aterramento.</p> <p>Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.</p>
13	PROJETO PARA CORPO DE BOMBEIROS	<p>Elaboração de projeto técnico por engenheiro civil e elétrico para apresentação e aprovação do corpo de bombeiros, sendo este protocolado dia antes do evento no órgão competente.</p>
14	EXTINTORES DE INCÊNDIO	<p>40 Extintores ABC 6 KG 4 A 40 BC.</p>
15	SEGURANÇA E APOIO	<p>No mínimo 15 seguranças privados, com registro no órgão da Polícia Federal, para quinta – feira, atuando do início ao final dos shows.</p> <p>No mínimo 20 seguranças privados com registro no órgão da Polícia Federal e 10 apoios para sexta-feira sábado e domingo, do início ao final dos shows.</p> <p>Observação: A empresa ou serviço orgânico de segurança deverá devidamente estar autorizada a funcionar pela Polícia Federal e esta em situação regular perante a mesma, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada. Os seguranças deverão estar habilitados com curso de extensão em segurança para eventos sociais.</p>
16	ALIMENTAÇÃO Considerar equipe de apoio	<p>Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para toda equipe técnica.</p> <p>Disponibilizar alimentação para todos que irão se apresentar no evento.</p>
17	HOSPEDAGEM	<p>Hotel conforme previsto no contrato da empresa, acomodação para equipe de trabalho em hotéis ou casas alugados para evento.</p>
18	BRIGADISTAS	<p>No mínimo 08 por noite com treinamento realizado e comprovado pelo Corpo de Bombeiros.</p>
19	BANHEIROS QUÍMICOS	<p>30 unidades de banheiros químicos, com limpeza diária</p>
20	DIVULGAÇÃO ANTERIOR AO	<p>Confecção de 600 convites coloridos, formato de folder com duas abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração;</p> <p>Confecção e distribuição nas cidades da região, de 1000 cartazes tamanho A4 colorido, impressão de excelente qualidade em modelo pré aprovado pela administração;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	EVENTO E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO	Confecção e distribuição nas cidades da região, de 10000 panfletos grandes, coloridos, impressão de excelente qualidade; Confecção de 25 adesivos perfurados para vidros traseiros de carros, impressão em excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; Propaganda volante, no mínimo de 15 dias antes do evento com divulgação em um raio de até 100 km da sede do evento; Confecção de spot do evento para rádios e carro de som; Comerciais nas principais rádios da região; 04 outdoors, tamanho 3x3.
21	03 PAINÉIS DE LED	Led. mínimo 3 x 2 com bases para montagem. Observação: Qualquer alteração poderá ser realizada mediante necessidade do artista.
22	FECHAMENTO	Fechamento com chapa metálica, medindo 2,10 m x 1,60 m, com 100 unidades de placas para fechamento.
23	RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS	4 personagens a serem escolhidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.
24	CAMAROTE	Camarote com no mínimo 28 x 07 com escadas e cobertura.
25	PASSAPORTES	170 passaportes para atender ao Torneio Leiteiro.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item 01	Valor Total Lote (cotação 01)	Valor Total Lote (cotação 02)	Valor Total Lote (cotação 03)	Valor Estimado do Lote
Prestação de serviço de produção, execução e realização da 24ª Exposição Agropecuária de Santa Rita de Jacutinga- MG	R\$236.700,00	R\$188.800,00	R\$189.900,000	R\$ 205.133,33

O valor estimado da contratação é de R\$ 205.133,33 (Duzentos e cinco mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O julgamento da licitação deverá ser por lote único, pois neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Para esta solução não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 No município de Santa Rita de Jacutinga, ainda não foi implantado o Plano de Contratação Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a contratação buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Os resultados pretendidos com a realização da Exposição Agropecuária incluem a promoção do agronegócio, a valorização dos produtores locais, a geração de oportunidades de networking e negócios, o incentivo à inovação e tecnologia no setor, e o fortalecimento da economia regional através do turismo e da comercialização de produtos agropecuários.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há necessidade de medidas a serem adotadas por já conter neste estudo ações que garantem o bom atendimento do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas pela CONTRATADA, entre outras:

1. O uso inadequado de produtos e o descarte incorreto de dejetos em banheiros químicos podem ter impactos ambientais significativos. O excesso de produtos químicos pode contaminar o solo e as águas subterrâneas, comprometendo a qualidade da água e afetando a vida selvagem. Além disso, o descarte inadequado de dejetos humanos em corpos d'água pode disseminar doenças e poluir ecossistemas aquáticos.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Sendo assim, a empresa deve se responsabilizar pelo descarte dos efluentes dos banheiros químicos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária.

16. Responsável:

Aprovado por:

Leandro Amaral Magalhães
Secretário de Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TORNEIO LEITEIRO

1. Descrição da necessidade

Em muitas comunidades, a produção e consumo de leite são elementos essenciais para a subsistência e economia local. Um torneio leiteiro não apenas celebra essa tradição, mas também pode ter benefícios significativos para a comunidade, desde o incentivo à produção até o fortalecimento dos laços sociais.

O torneio de leite serve como um incentivo poderoso para os produtores locais, motivando-os a melhorar a qualidade e quantidade de suas produções. Ao criar uma competição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

saudável, os produtores se esforçam para alcançar padrões mais altos, o que pode levar a um aumento geral na produção de leite na comunidade.

O evento pode ser uma oportunidade para os produtores compartilharem técnicas e práticas eficazes na produção de leite. Palestras, workshops e demonstrações podem ser organizados durante o torneio para educar os participantes sobre métodos de produção sustentáveis e eficientes.

O torneio não é apenas sobre a competição, mas também sobre criar oportunidades de negócios. Compradores em potencial, como mercados locais, restaurantes, podem estar presentes para estabelecer parcerias com os produtores. A qualidade do leite é crucial para a saúde da comunidade. Ao incentivar padrões elevados de higiene e qualidade na produção, o torneio pode contribuir para a saúde pública, garantindo um produto seguro para o consumo.

Eventos como este reúnem a comunidade em torno de uma causa comum, promovendo um senso de união e solidariedade. Premiar os melhores produtores não apenas os incentiva, mas também os reconhece publicamente pelo seu trabalho árduo.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Leandro Amaral Magalhães

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Secretaria de Turismo e Cultura vem por meio deste solicitar a contratação de empresa especializada para organização do XXIV Torneio Leiteiro do Município de Santa Rita de Jacutinga - M.G. Sendo solicitado a estimativa necessária é de;

- Veterinário com Responsabilidade Técnica (RT) junto ao IMA, responsável pelos exames de animais, pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento atendendo a Portaria IMA nº- 2.296/2024.
- Realização de exames (Tuberculose e Brucelose) para até 80 animais.
- Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200 micras, embalagem com 30 kg (silagem de milho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 2.600L/vácuo, com 8 conjuntos de teteiras, lavador, tubulação, conexões e torneiras de ordenha
- Tanque para refrigeração de leite a granel por expansão direta e homogeneização por moto redutor com capacidade mínima de 1.000 L, monofásico 220 volts
- Camisas adulto e infantil (P, M, G, GG, XG) CAMISETA EM MALHA (PV) - Camiseta em tecido PV (33% dos fios de poliéster e 67% de viscose); - As costuras devem ser reforçadas e duplas; Golas; Polo, V, redonda, ou gola careca - A cor e o desenho das camisetas serão definidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro. As camisetas deverão ser serigrafadas (silkscreen) na frente e costas
- - A Comissão Organizadora definirá grade de tamanhos.
- Técnico em Eletrotécnica para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.
- Material para cama dos animais (serragem fina)
- Sendo 8 pessoas para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino) sendo que precisamos dessa limpeza no período da noite e durante o dia.
- São 16 pessoas para limpeza do galpão (leiteiro e de exposição) e entorno. Manter sempre tudo limpo por exigência do IMA.
- Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos
- Sistema de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos diversos para sistemas de no mínimo 15 câmeras, com sistema de gravação para atender todos os dias do evento, incluso uma TV de 50 polegadas para transmissão de todas as câmeras. É um recurso essencial para o evento para fiscalização e monitoramento dos animais.
- Banner de Anotação, para identificação, pesagem do leite e consequente divulgação das ordenhas. Material lonado, envernizado no tamanho de 5m (largura) x 3m (altura) . A arte e aprovação por conta da comissão do Torneio Leiteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- **Trofeus:**

- Grande Campeã (1)
- Vice Campeã (1)
- Acima de 40 kg (3)
- Até de 40 kg (3)
- Até de 30 kg (3)
- de 0 a 2 (3)
- de 3 a 4 (3)
- Troféus de participação (80)
- 33 troféus de participação categoria gado de pista. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro)
- - 30 troféus de participação categoria gado de leite. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo 43 Unid. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- **Premiação**

Grande Campeã R\$ 3.000,00

Vice Campeã R\$ 2.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00

Categoria acima de 40 kg

1 lugar R\$ 2.400

2 lugar R\$1.500

3 lugar R\$900,00

Total: R\$ 4.800,00

Categoria até 40 kg

1 lugar R\$2.450,00

2 lugar R\$1.500

3 lugar R\$ 900,00

TOTAL: R\$4.850,00

Categoria até 30 kg

1 lugar R\$ 1.650,00

2 lugar R\$ 900,00

3 lugar R\$ 600,00

TOTAL: R\$ 3.150,00

Categoria Novilha0 a 2

1 lugar R\$ 1.600,00

2 lugar R\$ 900,00

3 lugar R\$ 600,00

TOTAL: R\$3.100,00

Categoria 3 a 4

1 lugar R\$ 1.600,00

2 lugar R\$ 900,00

3 lugar R\$ 600,00

TOTAL: R\$3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- **PREMIAÇÃO TOTAL: R\$ 24.000,00**

- **Premiação de Gratificação** para os produtores inscritos no torneio leiteiro, com o seu cadastro de produtor rural devidamente regularizado e ativo no IMA. Essa premiação de gratificação será somente para produtores do gado leiteiro. O valor será de 10.000,00 (dez mil reais), onde o mesmo sera dividido em partes iguais para o produtores participantes do gado de leite. Limitado uma gratificação por produtor, independente da quantidade de animal inscrito.

Os participantes do gado de pista não tem direito a esse valor.

A realização de um torneio leiteiro, portanto, oferece uma série de benefícios que vão além da simples competição, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização da pecuária leiteira no município.

4. Levantamento de Mercado

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDI DA	QTD E	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17.	Veterinário com Responsabilidade Técnica (RT) junto ao IMA, responsável pelos exames de animais, pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento atendendo a Portaria IMA n°-2.296/2024. O veterinário deverá possuir um kit de primeiro atendimento aos	-	1	RS15.000,00	RS15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	animais.				
18.	Realização de exames laboratoriais autorizados pelo IMA (Tuberculose e Brucelose) para até 80 animais.	Unid.	80	R\$150,00	RS12.000,00
19.	Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200 micras, embalagem com 30 kg (silagem de milho)	Sacos	200	RS35,00	RS7.000,00
20.	Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 2.600L/vácuo, lavador, tubulação, conexoes e torneiras de ordenha.	Unid.	2	RS7.000,00	RS14.000,00
21.	Tanque para refrigeração de leite a granel por expansão direta e homogeneização por motor redutor com capacidade mínima de 1.000 L, monofásico 220 volts	Unid.	1	R\$9.000,00	RS9.000,00
22.	Camisas adulto e infantil (P, M, G, GG, XG) CAMISETA EM MALHA (PV) - Camiseta em tecido PV (33% dos fios de poliéster e 67% de viscose); - As costuras devem ser reforçadas e duplas; Golas;Polo, V, redonda, ou gola careca - A cor e o desenho das camisetas serão definidos pela Comissão Organizadora do Torneio	Unid.	160	R\$ 37,00	RS5.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Leiteiro. As camisetas deverão ser serigrafadas (silkscreen) na frente, costas e mangas. - A Comissão Organizadora definirá grade de tamanhos.				
23.	Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.	-	1	R\$12.000,00	RS12.000,00
24.	Material para cama dos animais (serragem fina).	M³	50	R\$150,00	RS7.500,00
25.	Pessoal para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino) e ao entorno sendo que o material de limpeza e fornecido pela empresa	-	8	R\$300,00	RS2.400,00
26.	Pessoal para limpeza do galpão (leiteiro e de exposição) e ao entorno sendo que o material de limpeza e fornecido pela empresa.	-	16	R\$300,00	RS4.800,00
27.	Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos.	Km	1.300	R\$9,00	RS12.000,00
28.	Sistema de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos diversos necessários para	Serviço	1		RS14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	sistemas de no mínimo 15 câmeras, com sistema de gravação para atender todos os dias do evento, incluso uma TV de 50 polegadas para transmissão de todas as câmeras.				
29.	Banner de Anotação, para identificação, pesagem do leite e consequente divulgação das ordenhas. Material lonado, envernizado no tamanho de 5m (largura) x 3m (altura). A arte e aprovação por conta da comissão do Torneio Leiteiro.	-	1	R\$2.000,00	RS2.000,00
30.	<u>Trofeus:</u> - Grande Campeã (1) - Vice Campeã (1) - Acima de 40 kg (3) - Até de 40 kg (3) - Até de 30 kg (3) - de 0 a 2 (3) - de 3 a 4 (3) - Troféus de participação (80) - 33 troféus de participação categoria gado de pista. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a		Conforme Descrição		R\$7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro)</p> <p>- 30 troféus de participação categoria gado de leite. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo 43 Unid. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro).</p>				
31.	<p><u>Premiação</u></p> <p>Grande Campeã R\$ 3.000,00 Vice Campeã R\$ 2.000,00 TOTAL: R\$ 5.000,00</p> <p>Categoria acima de 40 kg</p> <p>1 lugar R\$ 2.400 2 lugar R\$1.500 3 lugar R\$900,00 Total: R\$ 4.800,00</p> <p>Categoria até 40 kg</p>				<p>RS24.000,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>1 lugar R\$2.450,00 2 lugar R\$1.500 3 lugar R\$ 900,00 TOTAL: R\$4.850,00</p> <p>Categoria até 30 kg 1 lugar R\$ 1.650,00 2 lugar R\$ 900,00 3 lugar R\$ 600,00 TOTAL: R\$ 3.150,00</p> <p>Categoria Novilha0 a 2 1 lugar R\$ 1.600,00 2 lugar R\$ 900,00 3 lugar R\$ 600,00 TOTAL: R\$3.100,00</p> <p>Categoria 3 a 4 1 lugar R\$ 1.600,00 2 lugar R\$ 900,00 3 lugar R\$ 600,00 TOTAL: R\$3.100,00</p> <p>PREMIAÇÃO TOTAL: R\$ 24.000,00</p>				
32.	Premiação de Gratificação para os produtores inscritos no torneio leiteiro, com o seu cadastro de produtor rural devidamente regularizado e				R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>ativo no IMA. Essa premiação de gratificação será somente para produtores do gado leiteiro. O valor será de 10.000,00 (dez mil reais), onde o mesmo sera dividido em partes iguais para o produtores participantes do gado de leite.</p> <p>Os participantes do gado de pista não tem direito a esse valor.</p> <p>Valor total;10.000,00</p>				
Valor Total					R\$158.620,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	<p>Veterinário com Responsabilidade Técnica (RT) junto ao IMA, responsável pelos exames de animais, pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento atendendo a Portaria IMA nº- 2.296/2024.</p> <p>O veterinário deverá possuir um kit de primeiro atendimento aos animais.</p>	-	1	RS15.000,00	RS15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

2.	Realização de exames laboratoriais autorizados pelo IMA (Tuberculose e Brucelose) para até 80 animais.	Unid.	80	R\$150,00	RS12.000,00
3.	Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200 micras, embalagem com 30 kg (silagem de milho)	Sacos	200	RS30,00	RS6.000,00
4.	Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 2.600L/vácuo, lavador, tubulação, conexoes e torneiras de ordenha.	Unid.	2	RS7.500,00	RS15.000,00
5.	Tanque para refrigeração de leite a granel por expansão direta e homogeneização por motor redutor com capacidade mínima de 1.000 L, monofásico 220 volts	Unid.	1		RS9.000,00
6.	Camisas adulto e infantil (P, M, G, GG, XG) CAMISETA EM MALHA (PV) - Camiseta em tecido PV (33% dos fios de poliéster e 67% de viscose); - As costuras devem ser reforçadas e duplas; Golas; Polo, V, redonda, ou gola careca - A cor e o desenho das camisetas serão definidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro. As camisetas deverão	Unid.	160	R\$ 36,00	RS5.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	ser serigrafadas (silkscreen) na frente, costas e mangas. - A Comissão Organizadora definirá grade de tamanhos.				
7.	Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.	-	1		RS11.000,00
8.	Material para cama dos animais (serragem fina).	M³	50	R\$140,00	RS7.000,00
9.	Pessoal para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino) e ao entorno sendo que o material de limpeza e fornecido pela empresa	-	8	R\$300,00	RS2.400,00
10.	Pessoal para limpeza do galpão (leiteiro e de exposição) e ao entorno sendo que o material de limpeza e fornecido pela empresa.	-	16	R\$300,00	R\$ 4.800,00
11.	Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos.	Km	1.300	R\$9,20	RS12.000,00
12.	Sistema de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos diversos necessários para sistemas de no mínimo 15	Serviço	1		RS15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	câmeras, com sistema de gravação para atender todos os dias do evento, incluso uma TV de 50 polegadas para transmissão de todas as câmeras.				
13.	Banner de Anotação, para identificação, pesagem do leite e consequente divulgação das ordenhas. Material lonado, envernizado no tamanho de 5m (largura) x 3m (altura). A arte e aprovação por conta da comissão do Torneio Leiteiro.	-	1	R\$1.800,00	RS2.100,00
14.	<u>Trofeus:</u> - Grande Campeã (1) - Vice Campeã (1) - Acima de 40 kg (3) - Até de 40 kg (3) - Até de 30 kg (3) - de 0 a 2 (3) - de 3 a 4 (3) - Troféus de participação (80) - 33 troféus de participação categoria gado de pista. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria		Conforme Descrição		R\$8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>conforme escrita acima. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro)</p> <p>- 30 troféus de participação categoria gado de leite. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo 43 Unid. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro).</p>				
15.	<p><u>Premiação</u></p> <p>Grande Campeã R\$ 3.000,00 Vice Campeã R\$ 2.000,00 TOTAL: R\$ 5.000,00</p> <p>Categoria acima de 40 kg 1 lugar R\$ 2.400 2 lugar R\$1.500 3 lugar R\$900,00 Total: R\$ 4.800,00</p> <p>Categoria até 40 kg 1 lugar R\$2.450,00</p>				<p>RS24.000,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>2 lugar R\$1.500 3 lugar R\$ 900,00 TOTAL: R\$4.850,00</p> <p>Categoria até 30 kg 1 lugar R\$ 1.650,00 2 lugar R\$ 900,00 3 lugar R\$ 600,00 TOTAL: R\$ 3.150,00</p> <p>Categoria Novilha0 a 2 1 lugar R\$ 1.600,00 2 lugar R\$ 900,00 3 lugar R\$ 600,00 TOTAL: R\$3.100,00</p> <p>Categoria 3 a 4 1 lugar R\$ 1.600,00 2 lugar R\$ 900,00 3 lugar R\$ 600,00 TOTAL: R\$3.100,00</p> <p>PREMIAÇÃO TOTAL: R\$ 24.000,00</p>				
16.	<p>Premiação de Gratificação para os produtores inscritos no torneio leiteiro, com o seu cadastro de produtor rural devidamente regularizado e ativo no IMA. Essa premiação</p>				R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

<p>de gratificação será somente para produtores do gado leiteiro. O valor será de 10.000,00 (dez mil reais), onde o mesmo sera dividido em partes iguais para o produtores participantes do gado de leite.</p> <p>Os participantes do gado de pista não tem direito a esse valor.</p> <p>Valor total;10.000,00</p>				
Valor Total				R\$ 159.560,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17.	<p>Veterinário com Responsabilidade Técnica (RT) junto ao IMA, responsável pelos exames de animais, pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento atendendo a Portaria IMA nº- 2.296/2024.</p> <p>O veterinário deverá possuir um kit de primeiro atendimento aos animais.</p>	-	1	RS15.000,00	RS15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

18.	Realização de exames laboratoriais autorizados pelo IMA (Tuberculose e Brucelose) para até 80 animais.	Unid.	80	R\$133,7S	RS10.700,00
19.	Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200 micras, embalagem com 30 kg (silagem de milho)	Sacos	200	RS25,00	RS5.000,00
20.	Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 2.600L/vácuo, lavador, tubulação, conexoes e torneiras de ordenha.	Unid.	2	RS2.500,00	RS5.000,00
21.	Tanque para refrigeração de leite a granel por expansão direta e homogeneização por motor redutor com capacidade mínima de 1.000 L, monofásico 220 volts	Unid.	1	R\$2.000,00	RS2.000,00
22.	Camisas adulto e infantil (P, M, G, GG, XG) CAMISETA EM MALHA (PV) - Camiseta em tecido PV (33% dos fios de poliéster e 67% de viscose); - As costuras devem ser reforçadas e duplas; Golas; Polo, V, redonda, ou gola careca - A cor e o desenho das camisetas serão definidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro. As camisetas deverão	Unid.	160	R\$81,25	RS13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	ser serigrafadas (silkscreen) na frente, costas e mangas. - A Comissão Organizadora definirá grade de tamanhos.				
23.	Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.	-	1	R\$11.000,00	RS11.000,00
24.	Material para cama dos animais (serragem fina).	M³	50	R\$160,00	RS8.000,00
25.	Pessoal para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino) e ao entorno sendo que o material de limpeza e fornecido pela empresa	-	8	R\$250,00	RS1.000,00
26.	Pessoal para limpeza do galpão (leiteiro e de exposição) e ao entorno sendo que o material de limpeza e fornecido pela empresa.	-	16	R\$200,00	RS3.200,00
27.	Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos.	Km	1.300	R\$10,00	RS13.000,00
28.	Sistema de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos diversos necessários para sistemas de no mínimo 15	Serviço	1	RS18.000,00	RS18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	câmeras, com sistema de gravação para atender todos os dias do evento, incluso uma TV de 50 polegadas para transmissão de todas as câmeras.				
29.	Banner de Anotação, para identificação, pesagem do leite e consequente divulgação das ordenhas. Material lonado, envernizado no tamanho de 5m (largura) x 3m (altura). A arte e aprovação por conta da comissão do Torneio Leiteiro.	-	1	R\$1.600,00	RS1.600,00
30.	<u>Trofeus:</u> - Grande Campeã (1) - Vice Campeã (1) - Acima de 40 kg (3) - Até de 40 kg (3) - Até de 30 kg (3) - de 0 a 2 (3) - de 3 a 4 (3) - Troféus de participação (80) - 33 troféus de participação categoria gado de pista. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria		Conforme Descrição	R\$10.000,00	R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>conforme escrita acima. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro)</p> <p>- 30 troféus de participação categoria gado de leite. Base em vidro com 0,17cm de comprimento x 0,07cm largura x 0,05mm espessura. Placa em vidro com 0,18cm de altura x 0,15cm de largura x 0,05mm de espessura. Adesivados com a logo do Torneio e categoria conforme escrita acima. (Adesivo 43 Unid. (Adesivo deverá ser aprovado pela Comissão organizadora do Torneio Leiteiro).</p>				
31.	<p><u>Premiação</u></p> <p>Grande Campeã R\$ 3.000,00 Vice Campeã R\$ 2.000,00 TOTAL: R\$ 5.000,00</p> <p>Categoria acima de 40 kg 1 lugar R\$ 2.400 2 lugar R\$1.500 3 lugar R\$900,00 Total: R\$ 4.800,00</p> <p>Categoria até 40 kg 1 lugar R\$2.450,00</p>			<p>R\$30.000,00</p>	<p>RS30.000,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>2 lugar R\$1.500 3 lugar R\$ 900,00 TOTAL: R\$4.850,00</p> <p>Categoria até 30 kg 1 lugar R\$ 1.650,00 2 lugar R\$ 900,00 3 lugar R\$ 600,00 TOTAL: R\$ 3.150,00</p> <p>Categoria Novilha0 a 2 1 lugar R\$ 1.600,00 2 lugar R\$ 900,00 3 lugar R\$ 600,00 TOTAL: R\$3.100,00</p> <p>Categoria 3 a 4 1 lugar R\$ 1.600,00 2 lugar R\$ 900,00 3 lugar R\$ 600,00 TOTAL: R\$3.100,00</p> <p>PREMIAÇÃO TOTAL: R\$ 24.000,00</p>				
32.	Premiação de Gratificação para os produtores inscritos no torneio leiteiro, com o seu cadastro de produtor rural devidamente regularizado e ativo no IMA. Essa premiação			R\$12.500,00	R\$12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>de gratificação será somente para produtores do gado leiteiro. O valor será de 10.000,00 (dez mil reais), onde o mesmo sera dividido em partes iguais para o produtores participantes do gado de leite.</p> <p>Os participantes do gado de pista não tem direito a esse valor.</p> <p>Valor total;10.000,00</p>				
Valor Total					R\$160.000,00

5. Descrição da solução como um todo

Um torneio leiteiro é um evento onde vacas são avaliadas em sua produção de leite ao longo de um período de tempo específico. A solução para um torneio leiteiro envolve uma série de etapas e considerações:

- As vacas são selecionadas com base em critérios como raça, histórico de produção de leite, genética, e saúde geral.
- Antes do torneio, as vacas são preparadas para aperfeiçoar sua produção de leite. Isso pode incluir uma dieta balanceada, cuidados veterinários, e manejo adequado.
- Durante o torneio, dados são registrados diariamente para cada vaca, incluindo a quantidade de leite produzida, qualidade do leite, alimentação, e qualquer outra informação relevante.
- As vacas são avaliadas com base em critérios como:
 - A quantidade de leite produzida é o fator principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- Vacas saudáveis tendem a produzir mais leite.
- Troca de experiências entre criadores, veterinários, e especialistas em laticínios.
- Atrai atenção para a produção leiteira local e regional.
- Promover o desenvolvimento da comunidade local.

Um torneio leiteiro é tanto uma competição quanto uma oportunidade educacional e de aprimoramento para criadores de gado leiteiro, ajudando a impulsionar a produção e qualidade do leite no Município de Santa Rita de Jacutinga - M.G.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No torneio leiteiro e necessário ter;

- Um Veterinário com Responsabilidade Técnica (RT) junto ao IMA, responsável pelos exames de animais, pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento, atendendo a Portaria IMA nº- 2.296/2024. O veterinário deverá possuir um kit de primeiro atendimento aos animais. E está presente apoiando e em todos os momentos do evento.
- Realização de exames (Tuberculose e Brucelose) para até 80 animais. Uma estimativa calculada com base do ano passado. Sendo que é um exame obrigatório do IMA.
- Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200 micras, embalagem com 30 kg (silagem de milho) sendo 200 sacos estimados para todo o evento
- Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 2.600L/vácuo, lavador, tubulação, conexões e torneiras de ordenha. Considerando que é 2, sendo necessário a ordenha pela quantidade e a qualidade do leite.
- Tanque para refrigeração de leite a granel por expansão direta e homogeneização por moto redutor com capacidade mínima de 1.000 L, monofásico 220 volts. Local de armazenamento do leite para manter a qualidade.
- .Camiseta para a comissão organizadora, os produtores e os estagiários.
- Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento. Plantão de interferência elétrica para.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- Material para cama dos animais (serragem fina). O cálculo para saber a quantidade necessária foi feito uma estimativa com base o ano passado, sendo que é necessária para o bem-estar animal.
- Pessoal para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino) e entorno. Para a higienização dos banheiros durante todo o vendo pensando na lei trabalhista foram solicitados 8 funcionários.
- Pessoal para limpeza do galpão (leiteiro e de exposição) e entorno.
- Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos 1.300 km. Como o nosso torneio e municipal e com base nos outros anos calculamos que por média e essa quilometragem.
- Sistema de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos diversos para sistemas de no mínimo 15 câmeras, com sistema de gravação para atender todos os dias do evento, incluso uma TV de 50 polegadas (1,27 m) para transmissão de todas as câmeras, transmissão 24 horas por dia durante todo o evento. Para uma fiscalização do torneio e do galpão.
- Banner lonado, envernizado no tamanho de 5m (largura) x 3m (altura) arte por conta da comissão do torneio leiteiro. Para a anotação do leite, medido conforme o quadro que tem no local.
- Os troféus estão sendo calculados conforme o gado estimado para o evento.
- Participar de um torneio leiteiro com premiação em dinheiro pode promover um forte incentivo para os produtores investirem em tecnologias, cuidados e melhorias em suas propriedades para aumentar a produtividade e qualidade do leite. Com uma estimativa de R\$ 24.000,00 dividido em primeiro, segundo e terceiro lugar considerando a grade campiam e a vice- campeão do torneio.
- Tendo uma Gratificação (ajuda de custos) para os inscritos no torneio leiteiro, com o seu cadastro de produtor rural. Essa gratificação vai ser só para os produtores que levarem gado leiteiro. Sendo que será R\$ 400 reais por cadastro. Considerando um limite de até 25 cadastro de produtores.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Item 01	Valor total	Valor total	Valor total	Valor estimado do
----------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Lote (cotação 01)	Lote (cotação 02)	Lote (cotação 03)	Lote
Prestação de serviços de organização do XXIV Torneio Leiteiro do Município de Santa Rita de Jacutinga - M.G.	R\$158.620,00	R\$159.560,00	R\$160,000.00	R\$159.393,33

Valor Total estimado: R\$159.393,33 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aglutinação foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Sendo assim, o julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontrados registros desse ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

No Município de Santa Rita de Jacutinga ainda não foi implantado o Plano de Contratações Anual – PCA.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa para a realização do XXIV Torneio Leiteiro do Município de Santa Rita de Jacutinga - M.G. Pode trazer uma série de benefícios, tanto para os produtores de leite quanto para a comunidade em geral. Visto que o torneio traz benefícios a comunidade. Pode trazer oportunidades como alguns eventos paralelos, como palestras e workshops, pode educar tanto os produtores quanto o público em geral sobre a importância da qualidade do leite, práticas sustentáveis e bem-estar animal. Esses benefícios combinados podem criar um ciclo positivo de desenvolvimento para a indústria leiteira local.

12. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A atividade pecuária está associada à diversos impactos ambientais, considerando a emissão de gases do efeito estufa, a contaminação e compactação do solo e de áreas de preservação permanente, o aumento de processos erosivos e conseqüente o assoreamento de cursos d'água, dentre outros impactos. O evento que consiste no “XXIV Torneio Leiteiro do Município de Santa Rita de Jacutinga - M.G”, por ser um evento temporário e localizado em área já antropizada e consolidada, tem estes efeitos minimizados e seus impactos reversíveis. A coleta de resíduos deverá ser intensificada por meio da disponibilização de recipientes para a disposição dos mesmos, os quais deverão ser devidamente encaminhados ao aterro sanitário contratado pelo município.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Responsáveis

Santa Rita de Jacutinga – MG, 10 de Julho de 2024.

Leandro Amaral Magalhães
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada/domiciliada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a) portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga-MG, no Pregão Presencial nº ___/2024, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2024.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº ____/2024

À Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

A/C: Sr.(a) Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

A sociedade empresária, com sede ou domicílio na Rua/Av., inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal (no caso de sociedade empresária), interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o serviço do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
JACUTINGA e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA

_____.

O **Município de Santa Rita de Jacutinga**, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Alexandro Landim Nogueira, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, doravante denominado **CONTRATADO**, com sede/domicílio _____ (endereço completo) _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____ neste ato representado pelo Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nos termos das Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com os termos do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº ____/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO** datada de ____/____/____, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa para realização das festividades da XXIV Exposição Agropecuária e XXIV Torneio Leiteiro do Município de Santa Rita de Jacutinga - M.G. a ser realizado nos dias 28,29,30,31 de agosto e 01 de setembro de 2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

2.1. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____(_____), perfazendo mensalmente a importância de R\$ _____(_____) de acordo com a proposta apresentada pelo CONTRATADO que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, de acordo com o serviço previsto no Anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO.

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, o pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir do aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO.

3.2 - Na eventualidade do CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no anexo I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária Unidade 5 (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura) – Sub-unidade 02 (Cultura) – 13.392.011.2.0070 (Realização de Exposição e Torneio Leiteiro) – 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUINTA PRAZO

5.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e até 30 (trinta) dias após o término do evento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos sofridos, inclusive causados a terceiros.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

a) Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição jurídica.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas, em sendo pessoa jurídica.
- e) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

- a) Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.
- c) Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3(três) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por período que poderá variar entre 3(três) a 6(seis) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- b) Atender às condições de suas responsabilidades previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designada pelo CONTRATANTE que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a fiscalização e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A fiscalização é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade do CONTRATADO na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

9.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 138 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescentar ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

11.2 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Rio Preto/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

_____/MG, em ____ de _____ de 2024.

Município de _____
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ou, inscrita no CNPJ sob nº, sediada ou domiciliada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2024, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

.....
inscrito no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a) (no caso de sociedade empresária)
....., portador da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada ou domiciliada (endereço completo), inscrita no CNPJ ou sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5 – Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.
- 6 – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)